



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Herbert José Almeida Carneiro
Presidente

Des. Geraldo Augusto de Almeida
1º vice- Presidente

Des. Wagner Wilson Ferreira
2º vice- Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
3º vice- Presidente

Des. André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mariangela Meyer Pires Faleiro
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO X – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2017, Nº 184

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Glauco Guimarães Reis
06/10/2017

AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, AVISA que será necessária a designação de magistrado para responder, sem prejuízo de suas demais atribuições, por comarca de 1ª entrância desprovida. Assim, observando-se a diretriz de assegurar critérios objetivos e igualdade de condições a todos os interessados, TORNA PÚBLICO o procedimento de oferta das comarcas disponíveis para designações, a serem providas imediatamente. Em não havendo interessados, será feita designação a critério da Presidência. Os interessados deverão se manifestar pelo e-mail <germagatendimento@tjmg.jus.br>, no prazo de 4 (quatro) dias.

Comarcas para responder sem prejuízo de suas atribuições:

1	Buritis
2	Campos Altos
3	Conquista
4	Caxambu
5	Malacacheta
6	São Roque de Minas

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 856/2017

Determina a desinstalação da 1ª Vara Regional do Barreiro e do cargo de Juiz de Direito a ela vinculado e altera a lotação de cargos, na Comarca de Belo Horizonte, e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o inciso XIX do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 99 da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos arts. 66, inciso IV, 98, inciso VII, e 104, inciso V, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sobre a competência e a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça para, mediante ato próprio, determinar a instalação ou desinstalação de unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 1º, 4º e 10, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, que possibilitam ao órgão competente do Tribunal de Justiça, mediante resolução, determinar a instalação de varas, fixar a distribuição de competência das varas e propor a redistribuição dos feitos em curso na comarca;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 823, de 29 de junho de 2016, tem como objetivo “garantir a razoável duração do processo, por meio da prestação jurisdicional ágil e efetiva, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos magistrados e servidores”;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte encontra-se vaga;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 15 do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001, que concede ao órgão competente do Tribunal de Justiça a prerrogativa para exigir estimativa justificada de distribuição média mensal de 100 (cem) processos em caso de instalação de vara;

CONSIDERANDO que a 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte apresenta uma estimativa de distribuição mensal de processos inferior à mínima estabelecida no inciso I do § 15 do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO que a desinstalação da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte busca reequilibrar a distribuição de processos e corrigir distorções, melhorando a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a aplicação do princípio do paralelismo das formas sugere que o desfazimento dos atos administrativos, quando ocorrer, deve observar a forma do ato originário, inclusive quanto à autoridade competente para sua prática;

CONSIDERANDO que, em razão da interpretação sistemática dos dispositivos constantes na legislação de regência, infere-se que ao órgão competente do Tribunal incumbe determinar tanto a instalação como a desinstalação de vara;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou do Processo nº 1.0000.17. 073252-3/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada em 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desinstalados a 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte e o cargo de Juiz de Direito a ela vinculado.

Parágrafo único. O cargo de Juiz de Direito de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o quadro de reserva previsto no § 12 do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de agosto de 2001.

Art. 2º Efetivadas as alterações de que trata o art. 1º desta Resolução:

I - a 3ª Vara Regional do Barreiro passa a denominar-se 1ª Vara Regional do Barreiro;

II - permanece inalterada a denominação da 2ª Vara Regional do Barreiro.

Art. 3º Serão redistribuídos entre as Varas Regionais do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte, de que tratam os incisos I e II do art. 2º, os processos e as ações que, na data de vigência desta Resolução:

I - se encontram em tramitação na 1ª Vara Regional do Barreiro, desinstalada por força do art. 1º desta Resolução;

II - se encontrem arquivados na vara de que trata o art. 1º desta Resolução e venham a ser objeto de nova petição ou requerimento.

Art. 4º O cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz vinculado ao juízo da 1ª Vara Regional do Barreiro da Comarca de Belo Horizonte, desinstalada nos termos do art. 1º desta Resolução, passa a integrar o quadro de reserva de que trata o art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 6 de novembro de 2013.

Art. 5º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no dia 13 de novembro de 2017.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 857/2017

Determina a desinstalação da 5ª Vara Cível e do cargo de Juiz de Direito a ela vinculado e altera a lotação de cargos, na Comarca de Divinópolis, e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o inciso XIX do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 99 da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos arts. 66, inciso IV, 98, inciso VII, e 104, inciso V, da Constituição do Estado de Minas Gerais, sobre a competência e a iniciativa privativa do Tribunal de Justiça para, mediante ato próprio, determinar a instalação ou desinstalação de unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 1º, 4º e 10, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, que possibilitam ao órgão competente do Tribunal de Justiça, mediante resolução, determinar a instalação de varas, fixar a distribuição de competência das varas e propor a redistribuição dos feitos em curso na comarca;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 823, de 29 de junho de 2016, tem como objetivo “garantir a razoável duração do processo, por meio da prestação jurisdicional ágil e efetiva, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos magistrados e servidores”;

CONSIDERANDO que a 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis encontra-se vaga;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 15 do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001, que concede ao órgão competente do Tribunal de Justiça a prerrogativa para exigir estimativa justificada de distribuição média mensal de 100 (cem) processos em caso de instalação de vara;

CONSIDERANDO que a 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis apresenta uma estimativa de distribuição mensal de processos inferior à mínima estabelecida no inciso I do § 15 do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001;

CONSIDERANDO que a desinstalação da 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis busca reequilibrar a distribuição de processos e corrigir distorções, melhorando a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a aplicação do princípio do paralelismo das formas sugere que o desfazimento dos atos administrativos, quando ocorrer, deve observar a forma do ato originário, inclusive quanto à autoridade competente para sua prática;

CONSIDERANDO que, em razão da interpretação sistemática dos dispositivos constantes na legislação de regência, infere-se que ao órgão competente do Tribunal incumbe determinar tanto a instalação como a desinstalação de vara;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou do Processo nº 1.0000.17.073256-4/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada em 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desinstalados a 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis e o cargo de Juiz de Direito a ela vinculado.

Parágrafo único. O cargo de Juiz de Direito de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o quadro de reserva previsto no inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de agosto de 2001.

Art. 2º Serão redistribuídos entre as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Divinópolis os processos, as precatórias e as ações que, na data de vigência desta Resolução:

I - se encontram em tramitação na 5ª Vara Cível, desinstalada por força do art. 1º desta Resolução;

II - se encontrem arquivados na vara de que trata o inciso I deste artigo e venham a ser objeto de nova petição ou requerimento.

Art. 3º O cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz vinculado ao juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis, desinstalada nos termos do art. 1º desta Resolução, passa a integrar o quadro de reserva de que trata o art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 6 de novembro de 2013.

Art. 4º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça baixar as instruções e coordenar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 13 de novembro de 2017.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente

ATOS DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Indeferindo o pedido de gozo 09 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Paulo César Dias, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Indeferindo o pedido de gozo 09 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Edilson Olímpio Fernandes, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Indeferindo o pedido de gozo 08 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Luiz Audebert Delage Filho, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Indeferindo o pedido de gozo 12 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Sandra Alves de Santana e Fonseca, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Indeferindo o pedido de gozo 12 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Indeferindo o pedido de gozo 09 meses de férias-prêmio do(a) magistrado(a) Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa, por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352-4/000 (SEI nº 0049899-37.2017.8.13.0000), reconhecido o direito previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em habeas corpus, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:00 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de OUTUBRO/2017, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CÍVEL**Plantão Diurno (de 8:00 às 18:00)**

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
12, 14 e 15	Oliveira Firmo Adriano de Mesquita Carneiro	Domingos Coelho Claret de Moraes

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargador
11 a 15	Domingos Coelho
16 a 19	Adriano de Mesquita Carneiro

Designando os Desembargadores abaixo relacionados para apreciarem decisões em habeas corpus, no mandado de segurança e em quaisquer outras medidas urgentes no horário de 08:00 às 18:00 horas dos sábados, domingos e feriados (plantão diurno) e das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte em todos os dias da semana (plantão noturno), no mês de OUTUBRO/2017, conforme abaixo relacionado:

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8:00 às 18:00)

Dias	Desembargador
12, 14 e 15	Octavio Augusto De Nigris Boccalini Denise Pinho da Costa Val

Plantão Noturno (de 18:00 às 8:00 horas do dia seguinte)

Dias	Desembargador
11 a 15	Denise Pinho da Costa Val
16 a 19	Octavio Augusto De Nigris Boccalini

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**MAGISTRATURA**

Ver tabela - ao final desta publicação - deferindo compensação em dias úteis aos magistrados.

Deferindo ao Juiz de Direito Haroldo André Toscano de Oliveira o gozo de 15 (quinze) dias de férias-prêmio, a partir de 16.10.2017.

Deferindo, excepcionalmente, a alteração da escala de férias do magistrado da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionado, referente ao segundo semestre de 2017, conforme segue:

Vara/Lotação	Juiz(a)	1º período/único	2º período
4ª Criminal	Milton Lívio Lemos Salles	05.12.17 a 19.12.17	05.03.18 a 19.03.18

2ª INSTÂNCIA

Exonerando Luciana de Paula Lima Gazzola, TJ 7990-5, a pedido, a partir de 09/10/2017, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A221, PJ-77, do Gabinete da Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 399 - SEI);

Exonerando Fernanda Cunha Amaral, TJ 7898-0, a partir de 09/10/2017, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A148, PJ-29, do Gabinete da Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 400 - SEI);

Nomeando Fernanda Cunha Amaral, TJ 7898-0, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A221, PJ-77, por indicação da Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 401 - SEI);

Nomeando Igor Santos Ferreira, TJ 9382-3, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A148, PJ-29, por indicação da Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa, da 2ª Câmara Cível (Portaria nº 402 - SEI);

Exonerando Marco Aurélio Bueno, TJ 1709-5, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, código TJ-DAS-04, AT-L11, PJ-77 (Portaria nº 403 - SEI);

Exonerando Maria Aparecida Batista Silva, TJ 5680-4, do cargo de provimento em comissão de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L25, PJ-69, da Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais (Portaria nº 404 - SEI);

Nomeando Maria Aparecida Batista Silva, TJ-3055-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, TJ-DAS-04, AT-L11, PJ-77, da Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais (Portaria nº 405 - SEI);

Nomeando Maria José Dias Batista Ferreira Chaves, TJ 6774-4, para o cargo de provimento em comissão de Escrevente, TJ-CAI-01, EV-L25, PJ-69, da Gerência do 2º Cartório de Feitos Especiais (Portaria nº 406 - SEI).

1ª INSTÂNCIA

Nomeando Anamaria Angélica Lara Maia, PJPI 29.159-1, Oficial de Apoio Judicial D, efetiva, da comarca de Igarapé, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação da Juíza de Direito Dra. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, da Vara de Execuções Penais da comarca de Igarapé (Portaria nº 393 - SEI).

Exonerando Matheus Henrique Silva Amaral, PJPI 25.628-9, Oficial de Apoio Judicial D, efetivo, da comarca de Igarapé, a pedido, a partir de 02/10/2017, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da Vara de Execuções Penais da comarca de Igarapé (Portaria nº 392 - SEI).

Exonerando Valquíria Miranda Lacerda, PJPI 29.686-3, a pedido, a partir de 02/10/2017, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, da 5ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 389 - SEI);

Nomeando Renata Borges, PJPI 26.715-3, Oficial de Apoio Judicial D, efetiva, da comarca de Belo Horizonte, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, TJ-DAS-08, PJ-51, mediante indicação do Juiz de Direito Dr. Jorge Paulo dos Santos, da 5ª Vara Cível da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 388 - SEI).

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 024/2017/DIRSEP

Representada: Celin Transportes Ltda.

Contrato nº 554/2012

Vistos, etc...

Trata-se de procedimento administrativo instaurado contra a empresa **Celin Transportes Ltda. em virtude da infringência da Cláusula Terceira, item 3.2, subitem 3.2.17 do Contrato nº 554/2012 (Processo nº 1733/2012 – Licitação nº 117/2012 – Pregão Presencial)**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Sétima do referido instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação do art. 38 do Decreto Estadual 45.902/12, bem como do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e demais cominações legais.

Citada irregularidade diz respeito a não manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, qual seja a inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP, conforme se depreende do Parecer nº 120/2017/ASCONT, acostado às fls. 02/03, e demais documentos que dos autos constam.

Instada a se manifestar, a Representada compareceu aos autos, apresentando justificativa plausível de acolhimento, conforme notícia o **Parecer nº 138/2017/ASCONT**, acostado os autos, o qual acolho *in totum*.

Decido, portanto, pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

LUZIA DIVINA DE PAULA PEIXÔTO

Juíza Auxiliar da Presidência

Processo Administrativo nº 025/2017/DIRSEP

Representada: Celin Transportes Ltda.

Contrato nº 572/2013

Vistos, etc...

Trata-se de procedimento administrativo instaurado contra a empresa **Celin Transportes Ltda. em virtude da infringência da Cláusula Terceira, item 3.2, subitem 3.2.15 do Contrato nº 572/2013 (Processo nº 1783/2013 – Licitação nº 143/2013 – Pregão Presencial)**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Sexta do referido instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação do art. 38 do Decreto Estadual 45.902/12, bem como do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e demais cominações legais.

Citada irregularidade diz respeito a não manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, qual seja a inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP, conforme se depreende do Parecer nº 120/2017/ASCONT, acostado às fls. 02/03, e demais documentos que dos autos constam.

Instada a se manifestar, a Representada compareceu aos autos, apresentando justificativa plausível de acolhimento, conforme notícia o **Parecer nº 138/2017/ASCONT**, acostado os autos, o qual acolho *in totum*.

Decido, portanto, pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

LUZIA DIVINA DE PAULA PEIXÔTO

Juíza Auxiliar da Presidência

Número da dispensa: 032/2017**Processo SIAD nº:** 580/2017**Assunto:** Dispensa de Licitação.**Embasamento Legal:** Art. 24, IV da Lei federal nº. 8.666/93.**Objeto:** Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas deste Tribunal de Justiça.**Favorecida:** Simas Logística (Loclog Logística e Locações Eireli – ME).**Vigência:** 90 (noventa) dias.**Valor total:** R\$300.727,20 (trezentos mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Considerando que a superveniente possibilidade jurídica de continuidade da execução dos Contratos nº 554/2012 e 572/2013 cessa a situação emergencial motivadora desta contratação;

Considerando, portanto, que esta contratação tornou-se desnecessária, inconveniente e inoportuna em face das razões expostas no Parecer ASCONT nº 138/2017;

Determino, diante das razões e fundamentos contidos no Parecer ASCONT nº 138/2017, a **revogação da Dispensa de Licitação nº 032/2017**, Processo Administrativo SIAD nº 580/2017, o qual visou à prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas deste Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

Luzia Divina de Paula Peixôto

Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

06 de outubro de 2017

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 186 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Maria Alice Caldeira Lacerda Di Lorenzo

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Pedro Paulo Nogueira de Rezende, OAB/MG 21.204, Elton Cacella Vieira, OAB/RJ 111.801, Alvaro Alexis Loureiro Junior, OAB/MG 74.188, Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Ana Rachel Mueller Moreira Dias, OAB/RJ 127.771, Atenéia da Costa Pereira, OAB/RJ 113.652, Luiz Gustavo Souza Moura, OAB/MG 77.576, Luciana Seabra de Godoi Baracho, OAB/MG 72.361, Sandro Vicentini, OAB/PR 22.911, Priscila Antoniazzi Calomeno, OAB/PR 36.726, Bernard Siriaco Martins, OAB/MG 106.684, Andre Luis de Oliveira Silva, OAB/MG 82.793 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Rosalvo Miranda Moreno Junior, OAB/MG 70.806, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Em atenção ao ofício de fls. 1752, protocolizado neste tribunal sob o nº 588948 de 29/09/2017, do Juízo da 2ª Vara Cível e de Execução Fiscal, DETERMINO a desconstituição da penhora sobre o crédito de IBQ Indústrias Químicas Ltda., registrada às fls. 265 nos autos deste precatório. Registre-se, no Sistema de Gestão de Precatórios e SGP, o cancelamento da penhora. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 348 /2005 - ALIMENTAR

Credor: José Gonzaga Guedes

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Marcelino Garcia de Paiva, OAB/MG 51.246, Valeria Otalia Nalon de Andrade, OAB/MG 85.129, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Otavio Machado Fioravante Moraes Lages, OAB/MG 116.350

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão do crédito de Marcelino Garcia de Paiva e Marcelo da Silva Paiva, credores de penhoras registradas nos autos deste precatório, em favor de Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. (fls. 157/168). Existem penhoras registradas às fls. 28/50 e 85/99. À fl. 136, há ofício do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares comunicando o falecimento do credor originário e determinando que o pagamento deste precatório se dê nos autos do inventário. O Ente devedor do precatório e os cedentes foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato (fl. 170). 1º) Considerando que a cessão dos direitos de Marcelino Garcia de Paiva e Marcelo da Silva Paiva em favor de Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. como credor cessionário dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República.

Precatório: 1072 /2006 - ALIMENTAR

Credor: Afonso de Ligor Zuin e Outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Flavia Gomes Ribeiro, OAB/MG 79.180, Jose Francisco Gomes, OAB/MG 25.325 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: ISA LUCIA SOUTO SANTOS, HELDER SOUTO SANTOS, LEANDRO SOUTO SANTOS e DEBORA SOUTO SANTOS DE CARVALHO requer(em) sua habilitação neste precatório na condição de sucessor(es) de ALTAMIRO SANTOS, falecido(a) conforme certidão juntada à fl. 123. Apresentou(aram) os documentos de fls. 123/135, que comprovam a qualidade de sucessor(es) do(a) (s) requerentes. Como a documentação apresentada atende aos requisitos exigidos pelos artigos 654, § 1º, do Código Civil e 400, XVIII, §2º, do RITJMG, DEFIRO o pedido. Faça-se a inclusão solicitada nos autos e no sistema. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3449 /2006 - COMUM

Credor: Tercília Ana Gerônimo

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Geralda Aparecida Abreu, OAB/MG 72.649, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão dos direitos de Tercília Ana Gerônimo em favor de PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato, fls. 66. Considerando que a cessão dos direitos de Tercília Ana Gerônimo em favor de PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS foi TOTAL, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS como credor (a) cessionário (a) dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que a cessionária não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República. Cumpra-se. Publique-se.

Precatório: 1768 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Oswaldo Assunção e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Edgard Moreira da Silva, OAB/MG 9.936, Marcelo Mendes Gomes, OAB/MG 173.329 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de habilitação de Geralda Aparecida Franca Siuves Pereira como sucessor(es) de Geraldino Felix Siuves, credor(a) falecido(a) do precatório, conforme certidão de óbito fls. 400, e protocolada neste TJMG sob o número 498332/2017. Apresentou(aram) a documentação de fls. 398/405. Uma vez que o pedido está de acordo com os termos da Portaria nº 3736/PR/2017, DEFIRO o pedido. Registre(em)-se o(s) sucessor(es) no Sistema de Gestão de Precatórios (SGP) e nos autos do precatório, com as devidas anotações. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1222 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Helena Júlio

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Ivan Raimundo Prieto de Andrade Silva, OAB/MG 23.506, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Marcelo Mendes Gomes, OAB/MG 173.329, Ailton Rodrigues de Miranda, OAB/MG 89.613 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Otavio Machado Fioravante Moraes Lages, OAB/MG 116.350

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão dos direitos referentes aos honorários contratuais de Ailton Rodrigues de Miranda em favor de PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS. Existe decisão, fl. 42, no sentido de que 20% dos direitos do(a) credor(a) do precatório pertencem à (a) AILTON RODRIGUES DE MIRANDA, OAB/MG 89.913, como reconhecimento dos seus honorários advocatícios contratuais. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato, fls. 73. 1º) Considerando que a cessão dos direitos de Ailton Rodrigues de Miranda em favor de PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS foi TOTAL, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, PJUS PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS como credor (a) cessionário (a) dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que a cessionária não faz jus às preferências previstas no §2º, do art. 100, da Constituição da República. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1222 /2011 - ALIMENTAR

Credor: Helena Júlio

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Ivan Raimundo Prieto de Andrade Silva, OAB/MG 23.506, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Marcelo Mendes Gomes, OAB/MG 173.329, Ailton Rodrigues de Miranda, OAB/MG 89.613 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Otavio Machado Fioravante Moraes Lages, OAB/MG 116.350

Decisão/Despacho: Por meio da petição de fls. 74/85 PARTNER JUS INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA comunica que adquiriu, por cessão, os direitos de Helena Júlio, nos autos deste precatório. Já existem honorários advocatícios contratuais destacados na decisão de fl. 42. Diante disso, dê-se ciência à entidade devedora e ao cedente sobre essa cessão para os fins de direito (ADCT, art. 97, caput, c/c CR, art. 100, §§ 13 e 14). A mudança de titularidade do direito previsto nessa cessão será apreciada oportunamente.

Precatório: 15 /2015 - ALIMENTAR

Credor: Ivan Moreira Soares

Devedor: DEOP - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS

Advogado: Zeno Jose Camatta, OAB/MG 23.347, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão do crédito de Ivan Moreira Soares em favor de Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. (fls. 92/102). Existem honorários advocatícios contratuais previstos no ofício requisitório de fls. 03/04. O Ente devedor do precatório e o cedente foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato (fl. 103). 1º) Considerando que a cessão dos direitos de Ivan Moreira Soares em favor de Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, Credit Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. como credor cessionário dos direitos previstos na cessão. 2º) Anote-se, também, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, quanto à existência de crédito residual em favor do cedente, observando-se que pelo ofício requisitório esse valor remanescente é direito do advogado. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República.

Precatório: 1553 /2016 - COMUM

Credor: Serv Car Auto Locadora Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Glaucus Leonardo Veiga Simas, OAB/MG 98.984 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Trata-se de uma cessão PARCIAL do crédito de Serv Car Auto Locadora Ltda. em favor de CAFE DESING GRAFICO LTDA, comunicada pela entidade devedora às fls. 116/123, para fins de compensação. O Município de Belo Horizonte informa que o cessionário utilizou todo o crédito adquirido na compensação de débitos, não havendo saldo remanescente no precatório para a cessionária. A cedente e a cessionária foram comunicados sobre a cessão e não apresentaram objeção (fl. 125). 1º) Considerando que a cessão dos direitos de Serv Car Auto Locadora Ltda. em favor de CAFE DESING GRAFICO LTDA foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado de precatórios, CAFE DESING GRAFICO LTDA, como credora cessionária dos direitos previstos na cessão. 2º) Anote-se, também, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, que ainda existe crédito remanescente em favor da cedente. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República.

Credor: Marcos Sebastião Rodrigues de Souza

Devedor: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado: Marcio Tulio Rodrigues de Souza, OAB/MG 63.625 - Anibal Cesar Resende Netto Armando, OAB/MG 75.472

Decisão/Despacho: Em atenção à promoção da Assessoria de Precatórios deste TJMG, determino que o INSS pague o crédito deste precatório, em favor de Marcos Sebastião Rodrigues de Souza. Oficie-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2927 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Modestina Maria Amaral Lopes

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Salles, Santos E Lisboa Sociedade de Advogadas, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão dos direitos de Modestina Maria Amaral Lopes em favor de PJUS PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS, com a ressalva, feita na escritura pública dessa cessão, do direito de 10% de honorários advocatícios.. Existe previsão, no ofício requisitório de fls. 02/04, no sentido de que o valor correspondente a R\$ 119.191,16 dos direitos do (s) cedente (s) pertence a SALLES, SANTOS E LISBOA SOCIEDADE DE ADVOGADAS, como reconhecimento dos seus honorários advocatícios contratuais. Os interessados foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato, fls. 152. 1º) Considerando que a cessão dos direitos de Modestina Maria Amaral Lopes em favor de PJUS PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS foi PARCIAL, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, PJUS PRECATORIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS como credor (a) cessionário (a) dos direitos previstos na cessão. 2º) Anote-se, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, que ainda existe crédito remanescente em favor do (s) cedente (s), observando-se que pela escritura esse valor remanescente é direito do advogado. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o (a) cessionário (a) não faz jus às preferências previstas no §2º, do art. 100, da Constituição da República. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Precatório: 2943 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Margarida Maria Gomes

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Salles, Santos E Lisboa Sociedade de Advogadas, Fabiana Carvalho Dos Santos, OAB/MG 84.422, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Tomaz de Aquino Resende, OAB/MG 43.268, Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Pedro Victor Silva de Andrade, OAB/MG 105.177

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão do crédito de Salles, Santos e Lisboa Sociedade de Advogados, credora de honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais, em favor de Pjus Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (fls. 106/135). Existem honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais previstos no ofício requisitório de fls. 02/03. O Ente devedor do precatório e a cedente foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato (fl. 136). Considerando que a cessão dos direitos de Salles, Santos e Lisboa Sociedade de Advogados em favor de Pjus Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados foi total, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, Pjus Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados como credora cessionária dos direitos previstos na cessão. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que a cessionária não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República.

Precatório: 6754 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Rejane Maria Batista Teles

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Ulisses Otavio Elias Dos Santos, OAB/MG 95.963 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227
Decisão/Despacho: Através da petição de fls. 49/60, CAPITAL JUS INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA. comunica que adquiriu, por cessão, a totalidade dos direitos de Rejane Maria Batista Teles neste precatório. Dê-se ciência à entidade devedora e ao cedente sobre essa cessão para os fins de direito (ADCT, art. 97, caput, c/c CR, art. 100, §§ 13 e 14). A mudança de titularidade do direito previsto nessa cessão será apreciada oportunamente. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6776 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Elcio de Paula dos Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Ulisses Otavio Elias Dos Santos, OAB/MG 95.963 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: Trata-se de cessão do crédito de Elcio de Paula dos Santos em favor de Capital Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. (fls. 31/38). Existem honorários advocatícios contratuais destacados na decisão de fl. 39. O Ente devedor do precatório e o cedente foram comunicados sobre a cessão ocorrida e não apresentaram qualquer objeção ao ato (fl. 40). 1ª) Considerando que a cessão dos direitos de Elcio de Paula dos Santos em favor de Capital Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. foi parcial, registre-se, nos autos e no sistema informatizado dos precatórios, Capital Jus investimentos em Direitos Creditórios Ltda. como credor cessionário dos direitos previstos na cessão. 2ª) Anote-se, também, nos registros, em face de ter havido cessão parcial, quanto à existência de crédito residual em favor do cedente, observando-se que pela decisão de fl. 39 esse valor remanescente é direito do advogado. Esclareço que a ordem cronológica do precatório fica mantida, e que o cessionário não faz jus às preferências do § 2º, do art. 100, da Constituição da República.

Autos de Sequestro nº 001/2016 – Município de Araçuaí

Devedor: Município de Araçuaí

Advogado(s): Jesus Pinto de Oliveira OAB/MG 70.632, Luiz Paulo Alves de Sá OAB/MG 146.734.

Decisão/despacho: Considerando que houve solução em relação à dívida objeto do sequestro, JULGO EXTINTO este procedimento em virtude do cumprimento da obrigação e do sequestro do valor devido. Dê-se ciência, efetuando as anotações necessárias, Arquivem-se, em seguida, os autos.

Autos de Sequestro nº 001/2017 – Município de Dom Joaquim

Devedor: Município de Dom Joaquim

Advogado(s): Luiz Felipe Pinto Caram Guimaraes- OAB/MG 138.068.

Decisão/despacho: Considerando que houve solução em relação à dívida objeto do sequestro, JULGO EXTINTO este procedimento em virtude da perda do objeto. Dê-se ciência, efetuando as anotações necessárias. Arquivem-se, em seguida, os autos.

Autos de Sequestro nº 001/2016 – Município de Passa-Quatro

Devedor: Município de Passa-Quatro

Advogado(s): Hilton Costa da Silva OAB/MG 65.006.

Decisão/despacho: Considerando que houve solução em relação à dívida objeto do sequestro, JULGO EXTINTO este procedimento em virtude do cumprimento da obrigação e do sequestro do valor devido. Dê-se ciência, efetuando as anotações necessárias. Arquivem-se, em seguida, os autos.

Autos de Sequestro nº 001/2016 – Município de Tumiritinga

Devedor: Município de Tumiritinga

Advogado(s): Saint Clair Campanha Filho OAB/MG 89.253.

Decisão/despacho: Considerando que houve solução em relação à dívida objeto do sequestro, JULGO EXTINTO este procedimento em virtude do sequestro do valor devido. Dê-se ciência, efetuando as anotações necessárias. Arquivem-se, em seguida, os autos.

Autos de Cobrança do Município de Carmo da Mata

Regime Especial

Advogados: Karina Kristian de Azevedo OAB/MG 122.174; Sérgio Luiz Mourão OAB/MG 91.161; Marcos Estevam Bicalho OAB/MG 35.962, Aéliton Matos, OAB/MG 176.397, Francine Nunes Arantes, OAB/MG 139.527, Tadeu Augusto Carazza Vallim, OAB/MG 159.501, Edilane Cristina Rosa da Silva, OAB/MG 153.540.

Decisão/Despacho: Envie-se cópia ao Ministério Público da declaração de regularidade para os fins legais, haja vista que o Município de Carmo da Mata NÃO ESTÁ em dia com o pagamento da dívida dos seus precatórios. Ressalto, contudo, que o representante do município teve plano de pagamento homologado para quitação dívida de 2015 e 2016, bem como planejamento relacionado ao modo de quitação de sua dívida de precatórios. Dê-se ciência, Cumpra-se.

Dayane Almeida
Assistente Técnico de Precatórios

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

06 de outubro de 2017

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 832 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Walter Veado e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Flavia Gomes Ribeiro, OAB/MG 79.180, Walter de Assis Toledo Junior, OAB/MG 57.105, Flavio Alves de Paula Lima, OAB/MG 139.897 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: SÔNIA MARIA ALVES TORRES PEDROSO, SIMONE TORRES PEDROSO, LEONARDO TORRES PEDROSO, DÉBORA TORRES PEDROSO TRINDADE e FERNANDA TORRES PEDROSO, sucessores de FERNANDO LUIZ PEDROSO, conforme decisão de fls. 266, requereram às fls. 253 o levantamento do crédito reservado às fls. 217. Como a documentação apresentada pelos credores está regular, fls. 227/231, eles poderão sacar seus créditos. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 217 e a expedição de alvarás para pagamento a SÔNIA MARIA ALVES TORRES PEDROSO, SIMONE TORRES PEDROSO, LEONARDO TORRES PEDROSO, DÉBORA TORRES PEDROSO TRINDADE e FERNANDA TORRES PEDROSO, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fls. 253, de titularidade do procurador que prestará contas à credora. Como este precatório está extinto, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 184/185. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 832 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Walter Veado e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Flavia Gomes Ribeiro, OAB/MG 79.180, Walter de Assis Toledo Junior, OAB/MG 57.105, Flavio Alves de Paula Lima, OAB/MG 139.897 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Onofre Alves Batista Junior, OAB/MG 79.227

Decisão/Despacho: RANULPHO GIACOMELLI JÚNIOR e DANÚZIA CARLA GIACOMELLI, sucessores de RANULPHO GIACOMELLI, conforme decisão de fls. 267, requereram às fls. 246 o levantamento do crédito reservado às fls. 208. Como a documentação apresentada pelos credores está regular, fls. 247/250, eles poderão sacar seus créditos. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 208 e a expedição de alvarás para pagamento a RANULPHO GIACOMELLI JÚNIOR e DANÚZIA CARLA GIACOMELLI, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fls. 246, de titularidade do procurador que prestará contas à credora. Como este precatório está extinto, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 184/185. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 448 /2006 - ALIMENTAR

Credor: Claudia Pelegrini Terra | Dario Lucio Terra | Gary Medeiros Terra | Iracema de Arantes Magalhães e outras | José Murilo Terra | Leonardo Medeiros Terra | Marina Pelegrini Terra | Myryeda Terra Passos

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho, OAB/MG 4.788, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Luiz Gustavo Souza Moura, OAB/MG 77.576, Bernard Siriaco Martins, OAB/MG 106.684, Andre Luiz Rabelo, OAB/MG 153.917, Ana Flavia de Paula Moura, OAB/MG 135.574, Renata Marra Toledo, OAB/MG 164.205, Leonardo de Maria Pimenta, OAB/MG 144.754, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Fabio Luiz de Oliveira E Ferreira, OAB/MG 63.816, Oliveira Baracho E Godoi Advocacia & Consultoria - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Otavio Machado Fioravante Morais Lages, OAB/MG 116.350

Decisão/Despacho: Tendo em vista o documento de fls. 891/908, vista às partes para requererem o que de direito. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Walter Omedes Mendes da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE ROMARIA

Advogado: Walter Omedes Mendes da Silva, OAB/MG 34.429 - Edesio Henrique Santos, OAB/MG 90.783

Decisão/Despacho: Trata-se de ofício do Banco do Brasil informativo da devolução do alvará nº 11656/2017, pois a conta bancária do Município de Romaria está incorreta. A Sra. Coordenadora informa que houve um equívoco na indicação da conta bancária do município e que o número correto da conta é nº 70779-1. Assim, S.M.J., o alvará de nº 11656/2017 (fl. 49) deverá ser inutilizado e deverá ser expedido um novo alvará, utilizando-se os dados corretos do credor. INUTILIZE-SE o alvará de fl. 49. Após, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 43-v. Publique-se.

Precatório: 30 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Ricardo Amorim de Paula

Devedor: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTÔNÍ

Advogado: Waldemar Rodrigues Filho, OAB/MG 23.851, Natalia Dupim de Paula, OAB/MG 116.319, Alexandre Figueiredo de A. Urbano, OAB/MG 55.283, Ricardo Gorgulho Cunningham, OAB/MG 73.178, Marcos Campos de Pinho Resende, OAB/MG 75.387 - Lauro Bohler Junior, OAB/MG 79.483, Rodrigo Neves de Almeida, OAB/MG 112.126

Decisão/Despacho: RICARDO AMORIM DE PAULA requer às fls. 61/62 o levantamento do crédito reservado às fls. 60. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seus créditos. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 60 e a expedição de alvará para pagamento a Ricardo Amorim de Paula, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fls. 61, conforme solicitado. Tudo feito, aguardem-se outros pagamentos neste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Joaquina Lopes Sampaio

Devedor: MUNICÍPIO DE PARAOPÉBA

Advogado: Celia Fontes Alves, OAB/MG 59.732 - Arlei Vieira Coqueiro, OAB/MG 87.642

Decisão/Despacho: Município de Paraopeba e JOAQUINA LOPES SAMPAIO entraram em acordo nestes autos (fls. 45) para a quitação do crédito requisitado neste precatório, nos termos seguintes: 1) O crédito deste precatório foi atualizado até 30/09/2017 e atingiu o valor de R\$108.544,43. 2) O Município de Paraopeba pagará diretamente a JOAQUINA LOPES SAMPAIO o valor de R\$90.000,00, nos seguintes termos: 2.1) a primeira parcela, no valor de R\$30.000,00, deverá ser creditada na conta do procurador da credora até o dia 10 de outubro de 2017; 2.2) a demais 6(seis) parcelas, no valor de R\$10.000,00, cada, deverão ser creditadas em conta da autora até o dia 10 de cada mês, a partir de novembro de 2017; 3) as partes acordaram, ainda, que se qualquer das parcelas não forem pagas nos seu vencimento, considerar-se-á, de plano, vencido todo valor do precatório, cujos valores remanescentes poderão ser objeto de sequestro no FPM, acrescidos de multa e juros legais. É, EM SUMA, A QUESTÃO: Como o acordo relativo ao pagamento do crédito requisitado neste precatório está dentro do valor da dívida apurada por esta CEPREC às fls. 44, HOMOLOGO o acordo de fls. 46/48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Após o cumprimento do acordo, voltem-me os autos conclusos para que haja a extinção e baixa do precatório, salvo manifestação em contrário das partes. Aguarde-se para baixa. Publique-se. Cumpra-se.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria Navarro

HOMOLOGAÇÃO

Processo SISUP: nº 382/2017

Processo SIAD: nº 313/2017

Licitação: nº 067/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviço de preparação, montagem e entrega de kits de lanche para o Projeto de Formação da Orquestra Infanto-juvenil da Coordenadoria da infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – COINJ/TJMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital.

LICITANTE VENCEDOR:

Lote Único: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

Valor Total: R\$ 58.999,68 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Daniela Ataíde Giovannini Stringheta
06.10.2017

Contratos – Extratos

Minas Máquinas S/A - Ct. 214/2017 (9161342) de 06.10.2017 – Processo 508/2017– Objeto: Aquisição de uma van para transporte de passageiros. - Vigência: 03.10.2017 a 02.10.2018 - Valor do Termo: R\$ 153.990,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.4.4.90.52.17 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Gasmax Distribuição Comércio e Serviços Ltda - EPP- Ct. 209/2017 (9159196) de 06.10.2017 – Processo 530/2017– Objeto: Fornecimento parcelado de cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. - Vigência: 06.10.2017 a 05.10.2018 - Valor do Termo: R\$ 11.812,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.30.27 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Souza e Lisboa Comércio e Serviços de Toldos Ltda - Ct. 211/2017 (9161333) de 06.10.2017 – Processo 510/2017– Objeto: Fornecimento e instalação de coberturas/sombreadores no estacionamento do Edifício sede do Tribunal. - Vigência: 06.10.2017 a 01.10.2018 - Valor do Termo: R\$ 107.998,90 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.30.19 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A - Ct. 202/2017 (9159119) de 06.10.2017 – Processo 819/2017– Objeto: Fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital. - Vigência: 06.10.2017 a 05.01.2019 - Valor do Termo: R\$ 37.000,00, sendo R\$ 24.790,00 na Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.1091.3.3.90.30.16 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 12.210,00 na Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2025.3.3.90.30.16 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda - EPP - Ct. 212/2017 (9161321) de 06.10.2017 – Processo 720/2017– Objeto: Prestação de serviços de publicação de avisos relacionadas às licitações promovidas pelo Tribunal, em jornais de grande circulação no âmbito estadual. - Vigência: 11.10.2017 a 10.10.2018 - Valor do Termo: R\$ 21.788,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.39.08 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Termos Aditivos – Contratos (Extratos)

Juliana de Castro Lima e Fabiano de Castro Lima – 15ªTA de 06.10.2017 ao Ct. 376/2002 (9157009) de 29.11.2002– Processo 745/2017 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. - Vigência: 29.11.2017 a 28.11.2018 - Valor do Termo: R\$ 15.000,00 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.36.11 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

LS Locações, Serviços e Eventos Ltda - 3ªTA de 06.10.2017 ao Ct. 145/2016 (9056074) de 10.06.2016– Processo 111/2016 – Objeto: Retificação das planilhas do 2ºTermo Aditivo. - Vigência: 06.10.2017 a 08.06.2018 - Valor do Termo: Sem alteração.

Dsoares Empreendimentos e Construções Eireli - 2ªTA de 06.10.2017 ao Ct. 401/2014 (9050065) de 19.11.2014– Processo 1.133/2014 – Objeto: Alteração de cláusula, acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 06.10.2017 a 17.04.2018 - Valor do Termo: R\$ 106.238,08 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.81 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU - 1ªTA de 29.09.2017 ao Ct. 264/2016 (9085515) de 29.03.2017– Processo 2194/2016 – Objeto: Acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 01.10.2017 a 28.03.2018 - Valor do Termo: R\$ 1.552,70 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2050.3.3.90.39.59 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Adonai Serviços Ltda - ME - 1ªTA de 06.10.2017 ao Ct. 198/2017 (9158953) de 26.09.2017– Processo 360/2017 – Objeto: Alteração de cláusula. - Vigência: 06.10.2017 a 25.09.2018 - Valor do Termo: Sem alteração.

Ephistheme Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda - 1ªTA de 06.10.2017 ao Ct. 293/2016 (9085470) de 01.12.2016– Processo 2.267/2016 – Objeto: Alteração de cláusula. - Vigência: 06.10.2017 a 30.11.2017 - Valor do Termo: Sem alteração.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
06.10.2017

Aviso

Licitação nº: 150/2017

Processo nº: 883/2017

Processo SIAD nº: 672/2017

Modalidade: Concorrência

Objeto: construção do novo fórum da Comarca de Juiz de Fora, conforme projeto básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital.

Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: até às 17h do dia 09/11/2017.

Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 10/11/2017 às 09h.

Disposições Gerais: os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio www.compras.mg.gov.br. **Os anexos ao edital estarão disponíveis no sítio www.tjmg.jus.br - Transparência/Licitações - 2017.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Timbiras, nº 1.802, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Henrique Alves de Paula

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Gerente: Paulo Roberto da Silva Coutinho

DIÁRIAS DE VIAGEM

Nome: Alisson Cruz Pereira, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Bom Despacho - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria em serviços de manutenção nas Comarcas de Bom Despacho, Tiros, Conquista, Iturama e Ituiutaba/MG, Data saída: 16/10/2017, Data retorno: 19/10/2017, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Ângela de Lourdes Rodrigues, Cargo: Desembargador, Destino: Governador Valadares - MG, Atividade Desenvolvida: 22º ENCOR, a ser realizado em Governador Valadares/MG, nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, Data saída: 28/09/2017, Data retorno: 29/09/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Francisco Ricardo Sales Costa, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Governador Valadares - MG, Atividade Desenvolvida: Reunião no Juizado Especial de Governador Valadares, Data saída: 03/10/2017, Data retorno: 04/10/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Gabriel Fernando de Almeida, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Esmeraldas - MG, Atividade Desenvolvida: Comitativa do PLS (Plano de Logística Sustentável). Outro destino: Ribeirão das Neves/MG, Data saída: 06/10/2017, Data retorno: 06/10/2017, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Glaysson Costa de Alcantara, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Divinópolis - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização dos serviços de climatização e ventilação mecânica, fiscalização dos serviços de operação assistida de automação e software supervisorio., Data saída: 09/10/2017, Data retorno: 11/10/2017, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: São Paulo - SP, Atividade Desenvolvida: Participação do Curso Low Tech - Estudos Jurimetria / DIRGED., Data saída: 09/10/2017, Data retorno: 10/10/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Maurício Pinto Ferreira, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: João Pinheiro - MG, Atividade Desenvolvida: Implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC/ João Pinheiro, Data saída: 09/10/2017, Data retorno: 10/10/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Miguel Fernando Schettini Alhadas, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Itapecerica - MG, Atividade Desenvolvida: Fiscalização de obras, Data saída: 10/10/2017, Data retorno: 11/10/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Mônica Libânio Rocha Bretas, Cargo: Desembargador, Destino: Esmeraldas - MG, Atividade Desenvolvida: Participar da visita do Núcleo Socioambiental às Comarcas de Esmeraldas e Ribeirão das Neves, no dia 06/10/2017, Data saída: 06/10/2017, Data retorno: 06/10/2017, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Otto Leonardo Vieira, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Formiga - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria em imóvel para o novo Fórum da Comarca de Formiga, Data saída: 11/10/2017, Data retorno: 11/10/2017, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Pedro Coelho Vergara, Cargo: Desembargador, Destino: Caratinga - MG, Atividade Desenvolvida: Comparecimento na cerimônia de Conclusão da Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, Data saída: 17/08/2017, Data retorno: 18/08/2017, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Silvana Couto Lessa, Cargo: Técnico Judiciário A-II, Destino: Mantena - MG, Atividade Desenvolvida: Visita Técnica para Suporte ao Desdobramento do Planejamento Estratégico, Data saída: 09/10/2017, Data retorno: 11/10/2017, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Soraya Hassan Baz Láuar, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Correição Extraordinária Parcial na Comarca de Juiz de Fora, Data saída: 17/10/2017, Data retorno: 19/10/2017, Qt. Diárias: "2,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende
06/10/2017

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa Nogueira

PELA 1ª INSTÂNCIA

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 797/2015:

-Alessandra Cristina de Assis da Costa, PJPI-21168-0, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, 100 dias, a partir de 01/09/2017;

-Ana Catarina Góes Samary, PJPI-27335-9, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, 07 dias, a partir de 22/07/2017, em prorrogação;

-Ana Paula Marinho Ferreira, PJPI-20080-8, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, 22 dias, a partir de 05/09/2017;

-Andréia Luciane Coelho Corradi, PJPI-20896-7, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, padrão PJ-64, com lotação na Secretaria, 15 dias, a partir de 02/08/2017;

-Bonifácio Cruvinel Neto, PJPI-4411-5, Uberaba, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 15 dias, a partir de 11/10/2017;

-Celina Magna Neves Dutra, PJPI-11965-1, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, 03 dias, a partir de 29/07/2017, em prorrogação;

-Cristiane Aguiar Silva, PJPI 19605-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 25/08/2017;

-Daniel Alves Leite Praça, PJPI-30250-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 04/09/2017;

-Daniela Oliveira Nascimento, PJPI-25161-1, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, 12 dias, a partir de 24/07/2017;

-Débora de Cássia Silva, PJPI 26597-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, 02 dias, a partir de 29/08/2017;

-Ederson Gonçalves Ribeiro, PJPI-20492-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, 07 dias, a partir de 15/07/2017, em prorrogação;

-Edna Alves Batista, PJPI-23816-2, Teófilo Otôni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 03 dias, a partir de 20/09/2017;

-Eduardo Veloso Silva, PJPI-15934-3, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, padrão PJ-64, com lotação na Secretaria, 10 dias, a partir de 11/07/2017;

-Elkye Capella Mercier, PJPI-21502-0, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 14/07/2017;

-Ercirlândia Barros de Oliveira, PJPI-12243-2, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 20/07/2017;

-Ernesto Costa Beck, PJPI-18197-4, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, padrão PJ-64, com lotação na Secretaria, 22 dias, a partir de 11/08/2017;

-Fábio de Jesus Oliveira, PJPI-24385-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, 02 dias, a partir de 20/07/2017;

-Flávia Teixeira de Figueiredo, PJPI-20211-9, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 14/08/2017;

-Flávio Henrique de Oliveira Mapa, PJPI-20756-3, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, 02 dias, a partir de 31/08/2017;

-Grazielle Guimarães Bastos Campos, PJPI-25527-3, Vespasiano, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 11/09/2017;

-Irene Beatriz Fontes Nogueira, PJPI-23383-3, Nova Ponte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, nos dias 06/09/2017 e 11/09/2017 e 02 dias, a partir de 21/09/2017;

-Iso Pacheco Júnior, PJPI-25059-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 39 dias, a partir de 30/09/2017, em prorrogação;

-Jaqueline Peixoto da Silva Arantes, PJPI-21006-2, Sete Lagoas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 09 dias, a partir de 12/06/2017;

-Jassira Castro Lemos Nascimento, PJPI-14999-7, Carmo do Rio Claro, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 02 dias, a partir de 24/08/2017;

-José dos Reis Silva, PJPI-19656-8, Pratápolis, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 27/09/2017;

-Kelly Andrea Horta Petronilho, PJPI-24633-0, Sete Lagoas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 04 dias, a partir de 12/09/2017;

-Lilian Aparecida Antunes Resende, PJPI-20430-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, 14 dias, a partir de 25/07/2017;

-Luis Henrique Evangelista Gomes, PJPI-24584-5, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, no dia 24/08/2017;

-Magali Côrtes Calil, PJPI-2940-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, nos dias 28/07/2017, 04/08/2017 e 16/08/2017;

-Maísa Terra de Oliveira, PJPI-20968-4, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 22 dias, a partir de 25/09/2017;

-Marcela Gomes Bitarello Armond, PJPI-28388-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 30/08/2017;

-Marcelo Teixeira Pinto, PJPI-25235-3, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, padrão PJ-64, 02 dias, a partir de 17/07/2017;

-Maria do Socorro Machado Nunes, PJPI-22996-3, Serro, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, nos dias 04/09/2017 e 08/09/2017 e 22 dias, a partir de 09/10/2017;

-Maria Telma Teles de Menezes, PJPI-7194-4, Belo Horizonte, Diretor II, padrão PJ-77, 22 dias, a partir de 25/08/2017;

-Marizete Silva dos Santos, PJPI-15795-8, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, 02 dias, a partir de 28/08/2017, e 26 dias, a partir de 18/09/2017;

-Rafanella Lamego Lopes, PJPI-30199-4, Belo Horizonte, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, padrão PJ-64, com lotação na Secretaria, 30 dias, a partir de 25/07/2017;

-Regis Ribeiro Pinto, PJPI-22826-2, Uberaba, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 22/09/2017;

-Silvana Maria Soares, PJPI-12610-2, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 21/07/2017;

-Thiago Fernandes Santiago, PJPI-24697-5, Teófilo Ottoni, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 14/09/2017;

-Vilani Pereira Braga, PJPI-23248-8, Peçanha, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 08/09/2017;

-Vinícius Henrique Campos da Costa, PJPI-20208-5, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, no dia 21/08/2017;

-Warlei Dias Viana, PJPI-11496-7, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, padrão PJ-70, com lotação na Secretaria, a partir de 30/07/2017, em prorrogação;

-Warley Humberto de Jesus Carvalho, PJPI-23332-0, Pirapora, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, com lotação na Secretaria, nos dias 06/09/2017, 14/09/2017 e 18/09/2017.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Adriano Pereira, PJPI-2656-7, Belo Horizonte, contagem em dobro de 199 dias, para fins de adicionais;

-Agda Margareth Esteves dos Reis Salgado, PJPI-4077-4, Cruzília, contagem em dobro de 243 dias, para fins de adicionais;

-Ângela Dilha Sousa Lobato, PJPI-24786-6, Contagem, 15 dias, a partir de 10/10/2017;

-Carmen Lílian Pires Matoso, PJPI-26331-9, Diamantina, 30 dias, a partir de 09/10/2017;

-Clarissa Teodoro Cabral de Brito, PJPI-20619-3, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-Eduardo Conceição de Barros, PJPI-20657-3, Belo Horizonte, 15 dias, a partir de 13/10/2017;

-Geane Santiago de Paula Amoglia, PJPI-22061-6, Pouso Alegre, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-José Berleno Bastos, PJPI-12230-9, Belo Horizonte, 53 dias, a partir de 09/10/2017;

-Liliane Maria Nascimento, PJPI-25338-5, Perdões, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-Luzia André de Queiroz, PJPI-23286-8, Mateus Leme, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-Mária Antonieta Storino, PJPI-3472-8, Itajubá, 16 dias, a partir de 05/10/2017;

-Maria das Graças Ferreira Lima, PJPI-26055-4, Pará de Minas, 30 dias, a partir de 09/10/2017;

-Maria Ester Carneiro, PJPI-3977-6, Belo Horizonte, 75 dias, a partir de 06/10/2017;

-Michele Bremenkamp Anecchini, PJPI-20295-2, Espera Feliz, 20 dias, a partir de 03/10/2017;

-Naiara Cristine Gonçalves, PJPI-21260-5, Divinópolis, 15 dias, a partir de 06/10/2017;

-Nailton Ferraz de Almeida, PJPI-24134-9, Montes Claros, 16 dias, a partir de 09/10/2017;

-Patrícia Vecchi, PJPI-23364-3, Guaxupé, 15 dias, a partir de 06/10/2017;

-Raimundo de Souza Santos, PJPI-22340-4, Janaúba, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-Rebecca Henriques Brandão Santiago, PJPI-22746-2, Passos, 15 dias, a partir de 09/10/2017;

-Rosaura Silva Vieira Amaral, PJPI-24541-5, Rio Pomba, 30 dias, a partir de 09/10/2017;

-Silvânia Maria de Castro Souza, PJPI-22177-0, Contagem, 30 dias, a partir de 05/10/2017;

-Simone Maria Lopes Macedo, PJPI-3740-8, Montes Claros, 90 dias, a partir de 05/10/2017;
-Túlio Caminhas Fasciani Júnior, PJPI-15450-0, Contagem, 60 dias, a partir de 09/10/2017.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Nos termos do art. 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Adriano Pereira, PJPI-2656-7, Belo Horizonte, 7º adicional, a partir de 16/06/2017;
-Áfia Valéria Ribeiro Camelo, PJPI-25051-4, Guanhães, 5º adicional, a partir de 13/08/2017;
-Agda Margareth Esteves dos Reis Salgado, PJPI-4077-4, Cruzília, 5º adicional, a partir de 01/04/2017;
-Ana Paula Moura Dalsecco, PJPI-2716-9, Belo Horizonte, 5º adicional, a partir de 14/08/2017;
-Anderson Henrique Apolinário, PJPI-14375-0, Barbacena, 3º adicional, a partir de 14/08/2017;
-Cristiane Paes Catão Vollrath, PJPI-14704-1, Lavras, 3º adicional, a partir de 10/08/2017;
-Henrique Leal Ferreira Ventura, PJPI-111-5, Belo Horizonte, 6º adicional, a partir de 07/08/2017;
-Ione Macedo Leonardo Nogueira, PJPI-14572-2, Itaúna, 3º adicional, a partir de 07/08/2017;
-Jânio Costa Rodrigues, PJPI-12337-2, Uberaba, 5º adicional, a partir de 07/08/2017;
-Maria Antônia Alvarenga Pereira, PJPI-11362-1, Piumhi, 9º adicional, a partir de 15/08/2017;
-Maria Cecília Couto, PJPI-9541-4, Muriaé, 6º adicional, a partir de 19/08/2017;
-Maria de Lourdes Vieira de Luna, PJPI-9857-4, Bocaiúva, 8º adicional, a partir de 26/07/2017;
-Mônica Magalhães Sousa e Silva, PJPI-15238-9, Belo Horizonte, 2º adicional, a partir de 15/08/2017.

ADICIONAL DE DEZ POR CENTO

Nos termos do art. 113 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Henrique Leal Ferreira Ventura, PJPI-111-5, Belo Horizonte, a partir de 07/08/2017;
-Maria Cecília Couto, PJPI-9541-4, Muriaé, 6º adicional, a partir de 19/08/2017.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-André Vinícius Alves Moreira, TJ-8628-0, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A65, PJ-77, no Gabinete da 18ª Câmara Cível - 18ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador João Cancio de Mello Junior, no período de 23/08/2017 a 11/09/2017, durante o impedimento da titular Priscilla Colen Bustamante Sinott, TJ-6045-9;
-Andréia Lilian Cardoso Zago, TJ-8867-4, Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A45, PJ-29, no Gabinete da 6ª Câmara Cível - 6ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, nos períodos de 17/08/2017 a 31/08/2017 e de 05/09/2017 a 06/12/2017, durante os impedimentos da titular Lorena Cristina Arcanjo Pimenta, TJ-7919-4;
-Andréia Lilian Cardoso Zago, TJ-8867-4, Assistente Judiciário, TJ-CAI-08, JU-A46, PJ-29, no Gabinete da 6ª Câmara Cível - 6ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, no período de 07/12/2017 a 06/03/2018, durante o impedimento da titular Herica Rodrigues Ferreira, TJ-2941-3;
-Herica Rodrigues Ferreira, TJ-2941-3, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A68, PJ-77, no Gabinete da 6ª Câmara Cível - 6ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, no período de 07/12/2017 a 06/03/2018, durante o impedimento da titular Bruna Ourique Serafini Dias, TJ-5446-0;
-Lorena Cristina Arcanjo Pimenta, TJ-7919-4, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A68, PJ-77, no Gabinete da 6ª Câmara Cível - 6ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, no período de 05/09/2017 a 06/12/2017, durante o impedimento da titular Bruna Ourique Serafini Dias, TJ-5446-0;
-Ricardo Borges Freire Junior, TJ-8614-0, Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-A192, PJ-77, no Gabinete da 12ª Câmara Cível - 12ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, por indicação do Desembargador José Flávio de Almeida, no período de 19/09/2017 a 17/03/2018, durante o impedimento da titular Edna Rocha Markus, TJ-5850-3;
-Vera Lucia de Almeida, TJ-1415-9, Gerente de Cartório, TJ-DAS-05, GC-L16, PJ-77, na Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível - 16ª GACIV, da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 20/06/2017 a 19/12/2017, durante o impedimento da titular Adriana de Vilhena Fantoni, TJ-4072-5.

DEFERINDO FÉRIAS-PRÊMIO

Nos termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Ana Cristina Coutinho Oliveira, TJ-4619-3, 15 dias, a partir de 03/11/2017;
-Giseli Milani Santiago Balbino, TJ-7028-4, 15 dias, a partir de 13/10/2017;
-João Paulo de Andrade, TJ-7025-0, 15 dias, a partir de 20/11/2017;
-Paulo Roberto Antunes, TJ-1764-0, 30 dias, a partir de 20/11/2017;
-Shirley Maria Silva Prado, TJ-4106-1, 17 dias, a partir de 16/10/2017;
-Úrsula Batista Baião, TJ-5779-4, 59 dias, a partir de 17/10/2017.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

06/10/2017

Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

CAPITAL

Angelina Maria Lopes, PJPI 123257, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Áries Rocha de Moraes, PJPI 245159, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017, em prorrogação; Carmem Vera Soares Neto, PJPI 216390, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2017; Eliana Rodrigues Nascimento, PJPI 217919, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; José Telésforo Venâncio Rabello, PJPI 117648, de Belo Horizonte, 06 (seis) dia(s), a partir de 07 de outubro de 2017, em prorrogação; Loslena Cristina Nunes P. dos Santos, PJPI 58016, de Belo Horizonte, 35 (trinta e cinco) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017, em prorrogação; Luiz Roberto Mancini, PJPI 117697, de Belo Horizonte, 04 (quatro) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Marly dos Santos, PJPI 60582, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Marta Conceição Martins Guedes, PJPI 124032, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 06 de outubro de 2017, em prorrogação; Nadia Gabrielle Silveira Gonçalves, PJPI 270066, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 05 de outubro de 2017; Neuton Jose dos Santos, PJPI 217802, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2017, em prorrogação; Roberta Maria Silva Alvim, PJPI 158378, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2017; Roberta Storck dos Santos, PJPI 254110, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017, em prorrogação; Roberta Storck dos Santos, PJPI 254110, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017, em prorrogação; Rodrigo Bartolomeu Guimarães, PJPI 277327, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017, em prorrogação; Telma Lourenço Rodrigues Peixoto, PJPI 196683, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Vanessa de Maria Porfirio Vieira, PJPI 202267, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2017; Waléria Campos de Carvalho, PJPI 122556, de Belo Horizonte, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 16 de setembro de 2017;

Retificando comunicado anterior:

Fernanda Drumond Barsante Ribeiro, PJPI 277574, de Belo Horizonte, 02 (dois) dia(s), a partir de 28 de setembro de 2017;

INTERIOR

Adriana Ribeiro Viana, PJPI 256966, de Santa Luzia, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de setembro de 2017; Adriano Aparecido de Almeida, PJPI 212506, de São Sebastião do Paraíso, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de setembro de 2017; Agda Chaves de Assis Faria, PJPI 258525, de Caratinga, 15 (quinze) dia(s), a partir de 26 de setembro de 2017; Ana Cláudia Guimarães de Oliveira Santos, PJPI 194183, de Várzea da Palma, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Ana Cláudia Guimarães de Oliveira Santos, PJPI 194183, de Várzea da Palma, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2017; André Luís Carmo Guerra, PJPI 180026, de São João do Paraíso, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; André Rodrigues Damaceno, PJPI 208686, de Jacuí, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2017; Antônio Augusto de Jesus Filho, PJPI 250522, de São Romão, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Antônio Augusto de Jesus Filho, PJPI 250522, de São Romão, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Aparecida Edna da Silveira Oliveira, PJPI 185900, de Alpinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 12 de setembro de 2017; Cíntia Lemos Batista, PJPI 194548, de São Romão, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de setembro de 2017, em prorrogação; Dalva Cristina Pereira Bigonha Flores, PJPI 297440, de Ubá, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Domingas Helena Prazeres Gonçalves, PJPI 42176, de Cataguases, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2017, em prorrogação; Edilson de Oliveira Magalhães, PJPI 153056, de Januária, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 06 de setembro de 2017; Elaine Cristina Rodrigues da Silva, PJPI 293134, de Virginópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 18 de setembro de 2017; Eliana Alves Durso, PJPI 239822, de Senador Firmino, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2017; Eliane Barros Geremias Paiva, PJPI 280313, de Betim, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de setembro de 2017; Elizeu Jucelino da Silva Júnior, PJPI 290262, de Alpinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de agosto de 2017; Flávia Chueire Barbosa, PJPI 295865, de Guaxupé, 03 (três) dia(s), a partir de 04 de setembro de 2017; Flávia Chueire Barbosa, PJPI 295865, de Guaxupé, 07 (sete) dia(s), a partir de 27 de agosto de 2017; Georgita Maria Jardim, PJPI 43356, de Montes Claros, 30 (trinta) dia(s), a partir de 10 de outubro de 2017; Gilberto Jaques Tupinã, PJPI 110890, de Januária, 01 (um) dia(s), a partir de 28 de setembro de 2017; Giliana Vieira Soares da Silva, PJPI 46565, de Bocaiúva, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de setembro de 2017, em prorrogação; Hermione Leles Freitas Ferreira, PJPI 268185, de Montes Claros, 11 (onze) dia(s), a partir de 06 de outubro de 2017; Izabel Cristina Soares, PJPI 34603, de Manhuaçu, 10 (dez) dia(s), a partir de 19 de setembro de 2017; Jeferson da Silva Neves, PJPI 211458, de Mantena, 01 (um) dia(s), a partir de 31 de agosto de 2017; João Paulo Ribeiro Queiroz, PJPI 287466, de Guaxupé, 01 (um) dia(s), a partir de 23 de agosto de 2017; José Arnaldo Silveira Barbosa, PJPI 156224, de Passos, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 18 de setembro de 2017; José Geraldo Ferreira, PJPI 77099, de Raul Soares, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; José Roberto de Oliveira, PJPI 98426, de Passos, 03 (três) dia(s), a partir de 13 de agosto de 2017; Junia Santos Silva, PJPI 103903, de Pirapora, 06 (seis) dia(s), a partir de 22 de setembro de 2017; Keila Aparecida da Silva, PJPI 243097, de Passos, 02 (dois) dia(s), a partir de 14 de setembro de 2017; Leny Xavier de Araújo Almeida, PJPI 106526, de Taiobeiras, 15 (quinze) dia(s), a partir de 06 de outubro de 2017; Liliam Aparecida Patrocínio, PJPI 38315, de Várzea da Palma, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Lílian Milagres Belan, PJPI 204560, de Visconde do Rio Branco, 15 (quinze) dia(s), a partir de 06 de setembro de 2017; Márcio José da Cruz Moraes, PJPI 95331, de Leopoldina, 02 (dois) dia(s), a partir de 21 de setembro de 2017; Marcus Hernani Chaves, PJPI 49130, de São João da Ponte, 02 (dois) dia(s), a partir de 19 de setembro de 2017; Maria Aparecida Lopes de Alcantara, PJPI 54163, de Januária, 30 (trinta) dia(s), a partir de 08 de outubro de 2017; Maria de Lima Vargas Rodrigues, PJPI 234609, de Leopoldina, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de setembro de 2017; Maria de Lourdes Garcia da Silva, PJPI 53546, de São Sebastião do Paraíso, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de setembro de 2017; Maria José Perdigão Cota Silva, PJPI 63743, de

Barão de Cocais, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de setembro de 2017; Marizete Rosa Martins Silva, PJPI 91462, de Montes Claros, 03 (três) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017, em prorrogação; Merielen Rodrigues Pacheco, PJPI 162396, de Montes Claros, 01 (um) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2017; Paulo Cezar de Oliveira, PJPI 47753, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de setembro de 2017; Priscilla Paiva Rodrigues, PJPI 293472, de Ouro Branco, 31 (trinta e um) dia(s), a partir de 11 de outubro de 2017, em prorrogação; Raul de Lima e Silva, PJPI 85670, de Guaranésia, 03 (três) dia(s), a partir de 13 de setembro de 2017; Rosalva Fernandes Mourão Pinto, PJPI 113282, de Sabinópolis, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de setembro de 2017; Rubens Barbosa de Oliveira, PJPI 85845, de Monte Azul, 42 (quarenta e dois) dia(s), a partir de 26 de agosto de 2017, em prorrogação; Rubens Barbosa de Oliveira, PJPI 85845, de Monte Azul, 08 (oito) dia(s), a partir de 04 de abril de 2017; Sérgio Rezende Sarno, PJPI 42747, de Passos, 12 (doze) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2017; Silvana de Fátima Passos, PJPI 255232, de Passos, 02 (dois) dia(s), a partir de 31 de agosto de 2017; Suzana Maria Ferreira e Souza, PJPI 75796, de Senador Firmino, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Taciana Maria Andrade dos Anjos, TJ 88781, de Governador Valadares, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Tereza Cristina do Carmo Pereira, PJPI 158253, de Januária, 05 (cinco) dia(s), a partir de 19 de setembro de 2017; Umberto David Pimenta, PJPI 94516, de Cássia, 02 (dois) dia(s), a partir de 05 de setembro de 2017; Valdir Aparecido Caproni, PJPI 212498, de Jacuí, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de setembro de 2017; Vladimir Lacerda Araújo, PJPI 211227, de Montes Claros, 03 (três) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Wagner Evangelista Rodrigues, PJPI 193623, de Alpinópolis, 10 (dez) dia(s), a partir de 13 de setembro de 2017; Yara Lis Viana Dourado, PJPI 210443, de Januária, 12 (doze) dia(s), a partir de 11 de setembro de 2017; Yêda Maria de Vasconcelos Félix Moreira, PJPI 97808, de Mantena, 01 (um) dia(s), a partir de 22 de setembro de 2017;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Ariane Gisele Fernandes Coelho, TJ 76604, 03 (três) dia(s), a partir de 01 de outubro de 2017; Camila Srbek Gontijo Maia, TJ 58685, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Cátia Lalucia de Rezende, TJ 39784, 30 (trinta) dia(s), a partir de 11 de outubro de 2017; Danielle Roberta Aguiar Brum de Almeida, TJ 80325, 30 (trinta) dia(s), a partir de 30 de setembro de 2017; Hideraldo Nogueira Barbosa, TJ 14621, 02 (dois) dia(s), a partir de 05 de outubro de 2017; Hudson Pires Fernandes, TJ 61077, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Inês da Consolação Darcí Barbosa, TJ 66340, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2017; Jacyene Meireles Duarte, TJ 64345, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Magda Cristina Cunha Roscoe Assumpção, TJ 18002, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Renata Andrade de Siqueira, TJ 31088, 15 (quinze) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2017; Sandra Pereira Guimarães, TJ 65318, 26 (vinte e seis) dia(s), a partir de 25 de setembro de 2017, em prorrogação; Silvana Aparecida Moreira Quintino, TJ 90753, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2017; Solange Siqueira de Magalhães, TJ 46334, 02 (dois) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017; Tatiane Alves Costa, TJ 62596, 15 (quinze) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2017, em prorrogação;

Retificando comunicado anterior:

Leonora Telles Silva Araújo, TJ 87403, 08 (oito) dia(s), a partir de 16 de setembro de 2017, em prorrogação;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

CURSO “ADOÇÃO INTERNACIONAL E O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR”

Modalidade a distância

6ª Turma

750 Vagas para Inscrições Livres

e
250 Vagas para público pré-selecionado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA)

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a 6ª turma do **Curso “Adoção Internacional e o Direito à Convivência Familiar”**, conforme abaixo especificado:

1 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistrados, servidores e estagiários do TJMG; profissionais vinculados aos programas de acolhimento institucional ou familiar e representantes dos organismos credenciados na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). O público externo ao TJMG foi pré-selecionado pela CEJA.

2 - OBJETIVO:

Ao final do curso, o participante conhecerá os procedimentos afetos à adoção internacional, devendo estar apto a diferenciá-la da adoção nacional. Deverá ser capaz, ainda, de identificar os casos em que a adoção internacional é indicada, e de analisar as consequências de eventuais preconceitos e inseguranças ainda existentes sobre o assunto.

3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Aspectos legais e procedimentais da Adoção Internacional
- II. Trâmite da adoção internacional na comarca de origem - Vara da Infância e da Juventude
- III. Aspectos psicossociais, preparação da criança e do adolescente para adoção, estágio de convivência e acompanhamento pós-adoativo.
- IV. Acompanhamento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento familiar ou institucional.
- V. Análise do perfil dos pretendentes nacionais e estrangeiros e do perfil de crianças/adolescentes aptos à adoção

4 - METODOLOGIA:

Neste curso o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina textos, vídeos, materiais complementares e exercícios.

4.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

5 - PERÍODO DO CURSO: de 16 de outubro a 27 de novembro de 2017.

(o ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 16/10/2017 e será encerrado às 23h55 do dia 27/11/2017).

6 - CRONOGRAMA:**O QUE**

Início do Curso, publicação da seção "Apresentação do Curso"
Publicação dos materiais e atividades da Parte I
Publicação dos materiais e atividades da Parte II
Publicação dos materiais e atividades da Parte III
Publicação dos materiais e atividades da Parte IV
Publicação dos exercícios finais
Publicação das Seções "Mensagem Final" e "Encerramento"
Término do curso para alunos
Publicação dos gabaritos dos exercícios, resultado e emissão dos certificados virtuais

QUANDO

16/10/2017, às 14h
23/10/2017, às 14h
30/10/2017, às 14h
06/11/2017, às 14h
13/11/2017, às 14h
20/11/2017, às 14h
20/11/2017, às 14h
27/11/2017, às 23h55
28/11/2017, às 14h

7 - NÚMERO DE VAGAS: 1.000 vagas, sendo:

750 Vagas para Inscrições Livres

e

250 Vagas para os profissionais vinculados aos programas de acolhimento institucional ou familiar e os representantes dos organismos credenciados no TJMG, pré-selecionados pela CEJA.

8 - CARGA HORÁRIA: 20 horas**9 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

De 02 a 09 de outubro de 2017. (As inscrições serão abertas a partir das 14h do dia 02/10/2017 e encerradas às 23h55 do dia 09/10/2017, ou até se esgotarem as vagas.)

10 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O interessado em participar do curso deverá:

- 10.1. Acessar o endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>, clicar em "Inscrições";
- 10.2. Na página de inscrições, clicar em "INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI";
- 10.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".
- 10.4. Os campos e-mail e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

11 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 11.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
- 11.2. Serão excluídas:
 - Inscrições daqueles que já concluíram este curso, na modalidade a distância.
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste curso.
- 11.3. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no site <http://www.ead.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante, a partir do dia 11 de outubro de 2017.

12 - ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>.

Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

- 12.1. Clicar no link "Cursos", na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra em frente ao nome do curso.

12.2. Digitar o *login* (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

13 - PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar o curso é necessário:

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;
- 13.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual; o e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente;
- 13.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

14 - CERTIFICAÇÃO: O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEJ.

15 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

16 - DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1. A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>, sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEJ.

17 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJ.

18 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

19 - AUTORIA DO CONTEÚDO: Equipe da Comissão Estadual Judiciária de Adoção da Corregedoria Geral de Justiça CEJA/CGJ/TJMG: Liliâne Maria Lacerda Gomes, Alcione Adriana Teixeira, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Conceição de Maria Camurça Citó e Cristiane da Silva Sarmento Moreira.

20 - SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>
Telefones: (31) 3247-8753 / 8990 / 8825 no horário de funcionamento do TJMG.

20 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.

21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 21.1. O Curso “Adoção Internacional e o Direito à Convivência Familiar” é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, em parceria com a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/CGJ/TJMG;
- 21.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>
Telefones: (31) 3247-8753 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

“CURSO SEI” (Sistema Eletrônico de Informações)

Modalidade a distância

3ª Turma

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exm^o. Sr. Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a **3ª turma do “Curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI” a distância**, conforme abaixo especificado:

1 - MODALIDADE:

Curso a distância de participação por convocação destinado à capacitação para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Os interessados que tiverem sua inscrição deferida serão automaticamente convocados pela EJEJ, tornando-se obrigatória a conclusão do curso, de acordo com o item 14 deste aviso.

2 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Prioritariamente para os magistrados, servidores e estagiários das comarcas do TJMG no interior do Estado.

3 - CICLO DE OFERTAS: No intuito de atender a todo o público do TJMG, a EJEJ ofertará o seguinte ciclo desse curso.

Turma	Mês/Ano	Vagas
Turma 3 (a que se refere este edital)	Outubro/2017	5.000
Turma 4	Novembro/2017	2.000
Turma 5	Fevereiro/2018	2.000
Turma 6	Março/2018	2.000
Turma 7	Abril/2018	2.000

Obs.: A cada turma será publicado novo edital abrindo o prazo para as inscrições e divulgando o cronograma de atividades. Os interessados em participar das próximas turmas devem aguardar a publicação do edital respectivo.

4 - OBJETIVO:

Propiciar informações sobre o SEI na expectativa de que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de:

- Conhecer o Sistema Eletrônico de Informações.
- Identificar e examinar os procedimentos do sistema.
- Tramitar os documentos eletronicamente.
- Empreender maior celeridade na tramitação de documentos da Administração e da Unidade Judiciária.

5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- I. Introdução ao SEI, área de trabalho/controle de processos.
- II. Como iniciar um processo.
- III. Incluir e editar documentos.
- IV. Assinar documentos e criar bloco de assinatura.
- V. Como tramitar um processo e organizar a área de trabalho.
- VI. Estatística e pesquisa.
- VII. Dicas sobre o SEI.

6 - METODOLOGIA:

Neste curso o estudante realiza o seu próprio percurso no ambiente virtual de aprendizagem, sem a orientação de tutores. A proposta pedagógica combina vídeos, textos, ambiente de teste do SEI, materiais complementares e exercícios.

6.1. Para o acompanhamento do curso é necessário que o estudante conheça previamente algumas condições importantes e se comprometa a cumpri-las:

- Ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado.
- Ler todo o conteúdo do curso e realizar as atividades propostas de acordo com o cronograma, evitando o acúmulo de tarefas.
- Consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos de publicações, alertas, dentre outros.

OBS: o ambiente de teste do SEI somente é acessível dentro das dependências do TJMG.

7 - PERÍODO DO CURSO (Turma 3): de 19 de outubro a 16 de novembro de 2017. *(O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 19/10/2017 e será encerrado às 23h55 do dia 16/11/2017.)*

8 - CRONOGRAMA (Turma 3):

O QUE

Início do Curso

Data de publicação das seções "Módulo I" e "Materiais complementares"

(Os Módulos seguintes serão visualizados na medida em que o estudante finalizar o exercício do Módulo anterior.)

Encerramento do curso para os estudantes

Publicação do resultado e emissão dos certificados virtuais

QUANDO

19/10/2017, às 14h

19/10/2017, às 14h

16/11/2017, às 23h55

17/11/2017, às 14h

9 - NÚMERO DE VAGAS (Turma 3): 5.000

10 - CARGA HORÁRIA: 5 horas

11 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES (Turma 3):

De 9 a 16 de outubro de 2017. *(As inscrições serão abertas a partir das 14h do dia 09/10/2017 e encerradas às 23h55 do dia 16/10/2017, ou até se esgotarem as vagas.)*

12 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

O interessado em participar do curso deverá:

- 12.1. Acessar o endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>, clicar em "Inscrições";
- 12.2. Na página de inscrições, clicar em "INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI";
- 12.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".
- 12.4. Os campos e-mail e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo candidato, como forma de lembrete.

13 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 13.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
- 13.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que foram aprovados no curso em ciclo anterior da modalidade a distância.
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público desse curso, descrito no item 2;
- 13.3. Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no <http://www.ead.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante", a partir do **dia 18/10/2017, após às 14h.**

14 - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

14.1. A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, até o dia 13 de outubro de 2017**, por meio do Fale Conosco, no endereço: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>, sendo indicada a razão para a não participação.

14.2. Informa-se que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

*§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:
I - à formação inicial;*

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEF.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEF divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEF e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

14.3. Informa-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento dessa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais. Segue transcrição do dispositivo citado:

Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração

14.4. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente comunicadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.5. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

15 - ACESSO AO CURSO:

O curso será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>.

Para acesso ao ambiente virtual do curso é necessário seguir as etapas:

15.1. Clicar no link "Acesso aos cursos", localize o curso, na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra ao lado do nome do curso.

15.2. Digitar o *login* (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

16 - PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

Para realizar o curso é necessário:

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

16.2. Ter disponível acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e atual. O e-mail deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

16.4. Manter o Sistema Operacional do computador e o Navegador de Internet atualizados, bem como possuir os programas Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17 - CERTIFICAÇÃO:

O estudante deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no total de pontos distribuídos durante o curso para obtenção de certificado da EJEF.

18 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:

Ao final do curso, será apresentada avaliação de reação, na qual o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

19 - UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

A utilização e o *download* dos materiais do curso somente serão permitidos para uso pessoal do estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

20 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:

Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância.

21 - DESENVOLVIMENTO DO CURSO:

Equipe da Gerência de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada – GEDOC, da Diretoria Executiva de Gestão Documental – DIRGED.

22 - SUPORTE TÉCNICO:

Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância:

<http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>

Telefone: (31) 3247- 8990 / 8825 / 8753 / 8838 / 8829 / 8429, no horário de funcionamento do TJMG.

23 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 0,00.**24 - ORIGEM DA RECEITA: TJMG****25 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

25.1. O “Curso Sistema Eletrônico de Informações - Sei” foi desenvolvido pela GEDOC/DIRGED/EJEJF e pela CETEC – EAD/DIRDEP/EJEJF.

25.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao curso e outras informações poderão ser obtidos, no horário de funcionamento do TJMG, junto à: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC:
<http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>

Telefone: (31) 3247- 8990 / 8825 / 8753 / 8838 / 8829 / 8429.

25.3. Outros esclarecimentos sobre o SEI poderão ser obtidos acessando:

<http://www.tjmg.jus.br/redetjmg/administrativo/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/sistema-eletronico-de-informacoes-sei.htm>

**Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados
Enfrentamento do Fenômeno do Contencioso de Massa e da Corrupção pelo Poder Judiciário**

Modalidade: Presencial – 3ª Turma

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os magistrados, conforme listagem abaixo, a participarem da terceira turma do **Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1 - OBJETIVO: O curso visa à capacitação contínua dos magistrados em sua função jurisdicional, por meio de palestras e oficinas com explanação de temas jurídicos, bem como busca auxiliá-los na administração das unidades judiciárias, por meio de oficinas de gestão de pessoas e de gestão de processos de trabalho, possibilitando, assim, a melhoria sistêmica do desempenho das varas do TJMG.

2 – Docentes Convidados:

Dr. João Ricardo Viana Costa

Juiz de Direito do TJDF

Des. José Laurindo de Souza Netto

Desembargador do TJPR

Antônio Carlos de Toledo Negrão

Diretor Jurídico da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN

Dra. Vânia Cardoso André de Moraes

Juíza Federal do TRF – 1ª Região

Dr. Marcos Vinicius Barroso

Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região

Dr. Rafael Niepce Verona Pimentel
Juiz de Direito do TJMG

Dra. Mônica Silveira Vieira
Juíza de Direito do TJMG

Dr. Mateus Bicalho de Melo Chavinho
Juiz de Direito do TJMG

Dr^a Lisandre Fortes da Costa Figueira
Juíza de Direito do TJMG

Dr. Thiago Colnago Cabral
Juiz de Direito do TJMG

Dra. Livia Lúcia Oliveira Borba
Juíza de Direito do TJMG

Des. Ângela de Lourdes Rodrigues
Desembargadora do TJMG

3 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Participam desta terceira turma, os Juizes de Direito das comarcas integrantes da 2ª e 3ª Regiões de Atuação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de convocação, conforme listagem anexa.

4 - PERÍODO DO CURSO: 18, 19 e 20 de outubro de 2017.

5 – HORÁRIOS: No dia 18/10 – De 18 as 20h30, no dia 19/10 – De 8h30 as 18h15 e no dia 20/10 de 8h30 as 18h15.

6 - CARGA HORÁRIA: 20 horas

7 - NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas

8 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 22 de setembro a 06 de outubro de 2017.
(O link para inscrição ficará disponível a partir das 10h00 do dia 22/09/2017 até as 23h55 do dia 06/10/2017).

Mesmo tendo sido convocado, o magistrado deverá realizar os procedimentos a seguir.

Após o recebimento do ofício de convocação, os participantes deverão realizar a inscrição no curso, conforme descrito abaixo:

- 8.1** - Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições";
- 8.2** - Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;
- 8.3** - Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".

9 - LOCAL: Auditório da EJEF – Rua Guajajaras, 40, 18º andar - Centro – Belo Horizonte.

10 - CRITÉRIO PARA CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação da carga horária total de 20 horas para obtenção do certificado e realizar as atividades propostas durante o curso.

11 - ENFAM: Informamos que o curso está credenciado na ENFAM por meio da Portaria nº 272 de 06 de dezembro de 2016.

12 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso, o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao curso, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, oficinas, dentre outros.

13 - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

13.1 - Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o email cofop.cjur@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 06 de outubro de 2017**, com as informações, abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento
- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.
- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1. - Durante o curso todos passarão por oficinas de gestão de pessoas e gestão de processos.

14.2. - No início do Curso, durante o credenciamento, os participantes poderão escolher duas oficinas jurídicas, em que poderão trabalhar.

14.3 - Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8710 / 8778, ou pelo e-mail cofop.cjur@tjmg.jus.br.

15 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 296.571,64

16 - ORIGEM DA RECEITA: TJMG**ANEXO I****LISTA DE MAGISTRADOS CONVOCADOS**

Nº	Comarca	Magistrado	Vara
1	Timóteo	Maycon Jésus Barcelos	2ª Vara Cível
2	Timóteo	Luiz Eduardo Oliveira de Faria	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
3	Timóteo	João Paulo Júnior	Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial
4	Timóteo	Daniel da Silva Ulhoa	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
5	Bicas	Ricardo Domingos de Andrade	Vara Única
6	Guarani	Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Vara Única
7	Juiz de Fora	Luiz Guilherme Marques	2ª Vara Cível
8	Juiz de Fora	José Alfredo Jünger de Souza Vieira	3ª Vara Cível
9	Juiz de Fora	Eduardo Valle Botti	4ª Vara Cível
10	Juiz de Fora	Orfeu Sérgio Ferreira Filho	5ª Vara Cível
11	Juiz de Fora	Francisco José da Silva	6ª Vara Cível
12	Juiz de Fora	Edson Geraldo Ladeira	7ª Vara Cível
13	Juiz de Fora	Sérgio Murilo Pacelli	8ª Vara Cível
14	Juiz de Fora	Edir Guerson Medeiros	2ª Vara Criminal
15	Juiz de Fora	José Clemente Piedade de Almeida	3ª Vara Criminal
16	Juiz de Fora	Cristiano Álvares Valladares do Lago	4ª Vara Criminal
17	Juiz de Fora	Evaldo Elias Penna Gavazza	Vara de Execuções Criminais
18	Juiz de Fora	Ruy Nogueira de Sá Filho	2ª Vara de Família
19	Juiz de Fora	Ada Helena Antunes Torres	3ª Vara de Família

20	Juiz de Fora e Senador Firmino	Maria Lúcia Cabral Caruso (C/V.Única Senador Firmino)	4ª Vara de Família
21	Juiz de Fora	Ricardo Rodrigues de Lima	Vara da Infância e da Juventude
22	Juiz de Fora e Rio Novo	Ivone Campos Guillarducci Cerqueira (C/V.Única Rio Novo)	Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos
23	Juiz de Fora	Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães	Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais
24	Juiz de Fora	Raquel Gomes Barbosa	1ª Vara de Família
25	Juiz de Fora	Sônia Maria Giordano Costa	1º Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial
26	Juiz de Fora	Vinícius Gomes de Moraes	1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 1º JD
27	Juiz de Fora	Liliane Bastos Dutra	1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 1º JD
28	Juiz de Fora e Rio Pomba	Ricardo Rodrigues de Lima (C/V.Única Rio Pomba)	2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
29	Lima Duarte	Elias Aparecido de Oliveira	Vara Única
30	Mar de Espanha	Saulo de Freitas Carvalho Filho	Vara Única
31	Matias Barbosa	Mônica Barbosa dos Santos	Vara Única
32	Rio Preto	C/VªExecCrim Juiz de Fora (Evaldo Elias Penna Gavazza)	Vara Única
33	Santos Dumont	Maria Cristina de Souza Trúlio	2ª Vara Cível, de Registros Públicos, de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude
34	Santos Dumont e Palma	Ivanete Jota de Almeida (C/V.Única Palma)	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
35	São João Nepomuceno	Júlio César Silveira de Castro	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
36	Ubá	Cíntia Faria Honório Delgado	2ª Vara Cível
37	Ubá	Nilo Marques Martins Júnior	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
38	Ubá	Vilma Lúcia Gonçalves Carneiro	Vara de Família, Sucessões e Ausência e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais
39	Ubá	Cristiane Mello Coelho Gasparoni	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
40	Ubá	Joyce Souza de Paula	1ª Vara Cível
41	Abre Campo	Carlos Junken Rodrigues	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
42	Carangola	Geraldo Magela Reis Alves	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais

44	Carangola	Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
45	Divino	Maurílio Cardoso Naves	Vara Única
46	Espera Feliz	Leonardo Curtty Bergamini	Vara Única
47	Ipanema	Diego Lavendoski Vasconcelos	Vara Única
48	Lajinha	Glauber Oliveira Fernandes	Vara Única
49	Manhuaçu	Vinícius Dias Paes Ristori	2ª Vara Cível
50	Manhuaçu	Marco Antônio Silva	1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Fiscais
51	Manhuaçu	Alexandre de Almeida Rocha	2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais
52	Manhuaçu	Daniela Bertolini Rosa Coelho	Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial
53	Manhuaçu	Patrícia Bittencourt Moreira	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
54	Manhumirim	Dayane Rey da Silva (C/2ªVªCvCrExecPenJESPCr Manhumirim)	1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Cível
55	Ponte Nova	Bruno Henrique Tenório Taveira	2ª Vara Cível
56	Ponte Nova e Alvinópolis	José Afonso Neto (C/V.Única Alvinópolis)	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais
57	Ponte Nova	Áderson Antônio de Paulo	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
58	Rio Casca e Jequeri	Danielle Rodrigues da Silva (C/ V.Única Jequeri)	Vara Única
59	Cataguases	Cláudio Henrique Fuks	2ª Vara Cível
60	Cataguases e Mêrces	Felipe Teixeira Cancela Júnior (C/V.Única Mêrces)	Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórias
61	Cataguases	Reinaldo Daniel Moreira	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
62	Leopoldina	Rafael Barboza da Silva	2ª Vara Cível
63	Leopoldina	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
64	Leopoldina	Gustavo Vargas de Mendonça	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
65	Muriaé	Marcelo Picanço de Andrade Von Held	2ª Vara Cível
66	Muriaé	Maurício José Machado Pirozi	3ª Vara Cível

67	Muriaé e Tombos	Alinne Arquette Leite Novais (C/ Vara Única Tombos)	4ª Vara Cível
68	Muriaé	Michelle Felipe Camarinha de Almeida	Vara Criminal
69	Muriaé	Adriano de Pádua Nakashima	Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais
70	Muriaé	André Ladeira da Rocha Leão	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
71	Barbacena	Marcos Alves de Andrade	2ª Vara Cível
72	Barbacena	Liliane Rossi dos Santos Oliveira	3ª Vara Cível
73	Barbacena	José Carlos dos Santos	2ª Vara Criminal e Infracional da Infância e da Juventude
74	Barbacena	Joaquim Martins Gamonal	Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude
75	Barbacena e Alto Rio Doce	Alexandre Verneque Soares (C/ Vara Única Alto Rio Doce)	Administração do Fórum
76	Barbacena	Alanir José Hauck Rabeca	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 1º JD
77	Barbacena	Augusto Vinícius Fonseca e Silva	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD
78	Barroso	Valéria Possa Dornellas	Vara Única
79	Viçosa	Daniele Viana da Silva	2ª Vara Cível
80	Viçosa	Omar Gilson de Moura Luz	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
81	Viçosa	Rosângela Fátima de Freitas	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
82	Ribeirão das Neves	David Pinter	3ª Vara Criminal e de Precatórias Criminais
83	Belo Horizonte	Ronaldo Vasques	1ª Vara de Tóxicos
84	Ribeirão das Neves	Sérgio Sanches Ambrogi	Vara de Família e Sucessões
85	Bonfinópolis	Alissandra Ramos Machado de Matos	Vara única
86	Belo Horizonte	Moema de Carvalho Balbino Lucas	1ª Unid. Jurisdicional JESP
87	Ervália	Daniele Viana da Silva (075º JDS)	Vara Única
88	Miradouro	Antônio Augusto Pavel Toledo	Vara Única
89	Pirapetinga	Daniel Réche da Motta	Vara Única

90	Resende Costa	Donizetti Nogueira Ramos	Primeira
91	Mirai	Ludmila Lins Grilo	Vara Única
92	Visconde do Rio Branco	Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Vara Criminal e de Execuções Fiscais
93	Visconde do Rio Branco	Jayme de Oliveira Maia	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
94	São João Del Rey	Hélio Martins Costa	Vara de Família e Sucessões
95	São João Del Rey	Flávio Mondaini	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
96	São João Del Rey	Ernane Barbosa Neves	2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais
97	São João Del Rey	João Batista Lopes	Cargo de Juiz de Direito Auxiliar Especial
98	São João Del Rey	Maria Augusta Balbinot	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
99	Barbacena	Márcia Rezende Nonato da Silva	1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais
100	São João Del Rey e Prados	Pedro Parcekian (C/ Vara única Prados)	2ª Vara Cível

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: André Borges Ribeiro

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Rosane Brandão Bastos Sales

COMUNICADO

Para conhecimento de todos os interessados, a coluna “Jurisprudência Mineira” é disponibilizada no *Diário do Judiciário Eletrônico* somente às segundas e quartas-feiras, cuja publicação efetiva se dá às **terças e quintas-feiras**.

Esclarecemos que, às terças-feiras, são publicados dois acórdãos cíveis, e, às quintas-feiras, são publicados um acórdão cível e um criminal.

Coordenação de Publicação e Divulgação de Informação Técnica – CODIT
Gerência de Jurisprudência e Publicações Técnicas – GEJUR
Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental – DIRGED

+++++

ARTIGOS JURÍDICOS

A EJEJF empreende a publicação de artigos jurídicos sobre temas atuais, preferencialmente inéditos, com foco na área de competência do Tribunal.

Leia, informe-se e contribua para a evolução do Pensamento Jurídico. Participe!

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal do TJMG > Biblioteca > Artigos Jurídicos ou *Rede TJMG* > Documentos e Publicações > Artigos Jurídicos.

+++++

REVISTA JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

Desde 1950, divulga para magistrados e demais provedores da justiça a palavra de escol do pensamento jurídico em Minas Gerais. Veicula decisões da mais alta Corte de Justiça do Estado, bem como do STJ e do STF.

- **VERSÃO ELETRÔNICA:** Disponível no Portal do TJMG (www.tjmg.jus.br) > Jurisprudência > Rev. Jurisprudência Mineira.
- Informações com a **Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - Cedit** (e-mail: codit@tjmg.jus.br, telefone: (31) 3247-8701).

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.112/CGJ/2017**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de J.X.M.B., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0002772-06.2017.8.13.0000, designando os Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Soraya Hassan Baz Láuar, João Luiz Nascimento de Oliveira e Guilherme Lima Nogueira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.113/CGJ/2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0009027-77.2017.8.13.0000, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.837, de 20 de abril de 2017, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 4.837, de 2017.

Belo Horizonte, 5 de outubro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.114/CGJ/2017

Designa Juíza de Direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Leopoldina e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.407, de 25 de julho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0061103-78.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Flávia de Vasconcellos Araújo, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Leopoldina, fica designada para o exercício das "atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com idosos, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual".

Art. 2º A Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.407, de 25 de julho de 2016, que designa Juíza de Direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos da Comarca de Leopoldina, fica revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.115/CGJ/2017

Designa Juíza de Direito para o exercício das funções de Juíza Corregedora de Presídios da Comarca de Leopoldina e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.408, de 25 de julho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0061103-78.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Flávia de Vasconcellos Araújo, titular da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, fica designada para o exercício das funções de Juíza Corregedora de Presídios da Comarca de Leopoldina.

Art. 2º A Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.408, de 25 de julho de 2016, que designa Juíza de Direito para o exercício das funções de Juíza Corregedora de Presídios da Comarca de Leopoldina, fica revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2017.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

**SECRETARIA DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO E À GESTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA -
SEPLAN**

TABELA COM OS FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publica-se, para conhecimento de magistrados, servidores, promotores de justiça, advogados e partes e de quem mais possa interessar, os fatores de atualização monetária, aplicáveis aos feitos em curso no Estado de Minas Gerais, a partir de 6 de outubro de 2017 e até a publicação do novo índice do INPC, conforme tabela abaixo.

Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's, TR's, IPC-R e INPC e aplicam-se, com exclusividade, aos feitos em curso na justiça estadual, sendo o INPC o substituto do IPC-R.

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário:

1 - a retirada de 3 (três) zeros da moeda em março de 1986, em janeiro de 1989 e em agosto de 1993; e

2 - a conversão de cruzeiro para o real em julho de 1994.

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

1 - Cr\$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28 de fevereiro de 1986;

2 - Cz\$ (cruzado) para as datas entre 1º de março de 1986 e 15 de janeiro de 1989, observando-se que, se o valor histórico, no período de 1º a 15 de janeiro de 1989, for expresso em cruzados, dividir-se-á o resultado obtido por 1.000 (um mil);

3 - Ncz\$ (cruzado novo) ou Cr\$ (cruzeiro novo) para as datas entre 16 de janeiro de 1989 e 31 de julho de 1993;

4 - CR\$ (cruzeiro real) para as datas entre 1º de agosto de 1993 e 30 de junho de 1994; e

5 - R\$ (real) a partir de 1º de julho de 1994.

Importante ressaltar que os meios de comunicação publicam outros índices como indicadores econômicos, tais como: IPC/FIPE; IGP-DI (FGV); IPC (FGV); IGP/M (FGV); IVC (DIEESE); IPCA (IPEAD); TR (BACEN); IPCA (IBGE); TBF e POUPANÇA, cuja adoção fica a critério de cada julgador.

Encontra-se expurgada da presente tabela a inflação desconsiderada pelos planos econômicos, relativa aos meses de janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. Caso haja expressa determinação do magistrado concedendo a inclusão,

multiplicar-se-á o valor corrigido pelo fator concedido, a saber: Janeiro/89 = 42,72%; Março/90 = 30,46%; Abril/90 = 44,80%; Maio/90 = 2,36% e Fevereiro/91 = 13,90%.

Nos termos do art. 1º F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, “nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”, não se aplicando, por conseguinte, a presente tabela.

MÊS/ANO	ÍNDICE	MÊS/ANO	ÍNDICE
jan/1990	0,3087270	fev/1990	0,1977632
mar/1990	0,1144592	abr/1990	0,0810159
mai/1990	0,0810159	jun/1990	0,0768796
jul/1990	0,0701394	ago/1990	0,0633083
set/1990	0,0572510	out/1990	0,0507321
nov/1990	0,0446154	dez/1990	0,0382503
jan/1991	0,0320383	fev/1991	0,0266520
mar/1991	0,0249083	abr/1991	0,0229571
mai/1991	0,0210751	jun/1991	0,0193366
jul/1991	0,0176752	ago/1991	0,0160611
set/1991	0,0143467	out/1991	0,0122851
nov/1991	0,0102572	dez/1991	0,0078586
jan/1992	0,0061197	fev/1992	0,0048768
mar/1992	0,0038826	abr/1992	0,0031244
mai/1992	0,0025804	jun/1992	0,0021538
jul/1992	0,0017792	ago/1992	0,0014385
set/1992	0,0011675	out/1992	0,0009311
nov/1992	0,0007447	dez/1992	0,0006038
jan/1993	0,0004872	fev/1993	0,0003843
mar/1993	0,0003040	abr/1993	0,0002418
mai/1993	0,0001885	jun/1993	0,0001466
jul/1993	0,0001126	ago/1993	0,0863687
set/1993	0,0647733	out/1993	0,0481158
nov/1993	0,0352418	dez/1993	0,0258825
jan/1994	0,0189200	fev/1994	0,0133767
mar/1994	0,0095644	abr/1994	0,0067426
mai/1994	0,0046191	jun/1994	0,0031544
jul/1994	5,9059283	ago/1994	5,5674286
set/1994	5,2791853	out/1994	5,2006553
nov/1994	5,1056896	dez/1994	4,9440201
jan/1995	4,8380665	fev/1995	4,7585978
mar/1995	4,7119494	abr/1995	4,6464347
mai/1995	4,5589037	jun/1995	4,4446756
jul/1995	4,3652284	ago/1995	4,2604217
set/1995	4,2174043	out/1995	4,1686315
nov/1995	4,1110764	dez/1995	4,0499226
jan/1996	3,9841834	fev/1996	3,9268516
mar/1996	3,8991674	abr/1996	3,8878925
mai/1996	3,8520684	jun/1996	3,8033850

MÊS/ANO	ÍNDICE	MÊS/ANO	ÍNDICE
jul/1996	3,7534640	ago/1996	3,7089566
set/1996	3,6905040	out/1996	3,6897659
nov/1996	3,6757980	dez/1996	3,6633425
jan/1997	3,6512934	fev/1997	3,6219555
mar/1997	3,6057296	abr/1997	3,5813761
mai/1997	3,5600162	jun/1997	3,5561043
jul/1997	3,5437016	ago/1997	3,5373345
set/1997	3,5383959	out/1997	3,5348609
nov/1997	3,5246393	dez/1997	3,5193604
jan/1998	3,4994138	fev/1998	3,4699195
mar/1998	3,4512825	abr/1998	3,4344537
mai/1998	3,4190679	jun/1998	3,3946264
jul/1998	3,3895422	ago/1998	3,3990597
set/1998	3,4157969	out/1998	3,4264189
nov/1998	3,4226537	dez/1998	3,4288256
jan/1999	3,4144848	fev/1999	3,3924341
mar/1999	3,3492290	abr/1999	3,3069006
mai/1999	3,2914309	jun/1999	3,2897859
jul/1999	3,2874847	ago/1999	3,2633360
set/1999	3,2454858	out/1999	3,2328776
nov/1999	3,2021370	dez/1999	3,1723172
jan/2000	3,1490146	fev/2000	3,1299222
mar/2000	3,1283578	abr/2000	3,1242962
mai/2000	3,1214869	jun/2000	3,1230484
jul/2000	3,1137072	ago/2000	3,0710201
set/2000	3,0343050	out/2000	3,0213134
nov/2000	3,0164870	dez/2000	3,0077643
jan/2001	2,9913120	fev/2001	2,9684550
mar/2001	2,9539806	abr/2001	2,9398691
mai/2001	2,9153800	jun/2001	2,8988566
jul/2001	2,8815673	ago/2001	2,8499329
set/2001	2,8275951	out/2001	2,8152078
nov/2001	2,7889914	dez/2001	2,7534717
jan/2002	2,7332455	fev/2002	2,7043094
mar/2002	2,6959520	abr/2002	2,6793401
mai/2002	2,6612436	jun/2002	2,6588507
jul/2002	2,6427301	ago/2002	2,6126843
set/2002	2,5904068	out/2002	2,5690835
nov/2002	2,5293724	dez/2002	2,4464381
jan/2003	2,3821209	fev/2003	2,3247008
mar/2003	2,2912485	abr/2003	2,2602827
mai/2003	2,2295152	jun/2003	2,2076594
jul/2003	2,2089848	ago/2003	2,2081015
set/2003	2,2041340	out/2003	2,1862072

MÊS/ANO	ÍNDICE	MÊS/ANO	ÍNDICE
nov/2003	2,1777142	dez/2003	2,1696862
jan/2004	2,1580328	fev/2004	2,1402686
mar/2004	2,1319540	abr/2004	2,1198707
mai/2004	2,1112148	jun/2004	2,1028036
jul/2004	2,0923418	ago/2004	2,0771786
set/2004	2,0668443	out/2004	2,0633368
nov/2004	2,0598350	dez/2004	2,0508113
jan/2005	2,0333248	fev/2005	2,0218005
mar/2005	2,0129437	abr/2005	1,9983555
mai/2005	1,9803346	jun/2005	1,9665685
jul/2005	1,9687342	ago/2005	1,9681438
set/2005	1,9681438	out/2005	1,9651960
nov/2005	1,9538635	dez/2005	1,9433694
jan/2006	1,9356268	fev/2006	1,9282994
mar/2006	1,9238743	abr/2006	1,9186940
mai/2006	1,9163942	jun/2006	1,9139061
jul/2006	1,9152469	ago/2006	1,9131424
set/2006	1,9135251	out/2006	1,9104683
nov/2006	1,9022885	dez/2006	1,8943323
jan/2007	1,8826599	fev/2007	1,8734798
mar/2007	1,8656441	abr/2007	1,8574712
mai/2007	1,8526542	jun/2007	1,8478500
jul/2007	1,8421394	ago/2007	1,8362632
set/2007	1,8254927	out/2007	1,8209405
nov/2007	1,8154940	dez/2007	1,8077208
jan/2008	1,7903544	fev/2008	1,7780856
mar/2008	1,7695915	abr/2008	1,7606125
mai/2008	1,7494162	jun/2008	1,7327816
jul/2008	1,7171554	ago/2008	1,7072534
set/2008	1,7036755	out/2008	1,7011237
nov/2008	1,6926604	dez/2008	1,6862528
jan/2009	1,6813767	fev/2009	1,6706843
mar/2009	1,6655212	abr/2009	1,6621967
mai/2009	1,6531046	jun/2009	1,6432454
jul/2009	1,6363724	ago/2009	1,6326174
set/2009	1,6313124	out/2009	1,6287064
nov/2009	1,6248071	dez/2009	1,6188173
jan/2010	1,6149414	fev/2010	1,6008541
mar/2010	1,5897259	abr/2010	1,5785185
mai/2010	1,5670788	jun/2010	1,5603694
jul/2010	1,5620876	ago/2010	1,5631817
set/2010	1,5642768	out/2010	1,5558750
nov/2010	1,5416916	dez/2010	1,5259740
jan/2011	1,5168728	fev/2011	1,5027470

MÊS/ANO	ÍNDICE	MÊS/ANO	ÍNDICE
mar/2011	1,4946757	abr/2011	1,4848756
mai/2011	1,4742608	jun/2011	1,4659051
jul/2011	1,4626872	ago/2011	1,4626872
set/2011	1,4565695	out/2011	1,4500442
nov/2011	1,4454191	dez/2011	1,4372268
jan/2012	1,4299342	fev/2012	1,4226785
mar/2012	1,4171516	abr/2012	1,4146052
mai/2012	1,4056094	jun/2012	1,3979208
jul/2012	1,3942957	ago/2012	1,3883258
set/2012	1,3821064	out/2012	1,3734537
nov/2012	1,3637709	dez/2012	1,3564461
jan/2013	1,3464822	fev/2013	1,3342073
mar/2013	1,3273054	abr/2013	1,3193891
mai/2013	1,3116502	jun/2013	1,3070756
jul/2013	1,3034261	ago/2013	1,3051228
set/2013	1,3030377	out/2013	1,2995290
nov/2013	1,2916499	dez/2013	1,2847125
jan/2014	1,2755286	fev/2014	1,2675430
mar/2014	1,2594825	abr/2014	1,2492387
mai/2014	1,2395700	jun/2014	1,2321770
jul/2014	1,2289817	ago/2014	1,2273861
set/2014	1,2251808	out/2014	1,2192067
nov/2014	1,2145910	dez/2014	1,2081879
jan/2015	1,2007432	fev/2015	1,1832314
mar/2015	1,1696632	abr/2015	1,1522640
mai/2015	1,1441407	jun/2015	1,1329248
jul/2015	1,1242679	ago/2015	1,1177847
set/2015	1,1149972	out/2015	1,1093396
nov/2015	1,1008629	dez/2015	1,0887775
jan/2016	1,0790659	fev/2016	1,0630144
mar/2016	1,0530109	abr/2016	1,0483978
mai/2016	1,0417307	jun/2016	1,0316209
jul/2016	1,0267950	ago/2016	1,0202653
set/2016	1,0171121	out/2016	1,0162991
nov/2016	1,0145743	dez/2016	1,0138647
jan/2017	1,0124473	fev/2017	1,0082128
mar/2017	1,0057988	abr/2017	1,0025906
mai/2017	1,0017891	jun/2017	0,9981956
jul/2017	1,0011992	ago/2017	0,9995001
set/2017	0,9998000	out/2017	0,0000000

Para conhecimento geral, a presente orientação receberá ampla divulgação, devendo ser afixada cópia nas dependências da Contadoria e da Tesouraria do Fórum local.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE ARAGUARI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 77/2017**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor de M.S.M., para apurar a suposta prática de atos/attitudes indecorosas, humilhantes e desrespeitosas contra servidora, designando o servidor efetivo e estável Lucas de Moraes Lima, PJPI 28025-5, em substituição ao servidor Edilson Peixoto Resende, PJPI 9501-8, para presidir a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Araguari, 25 de setembro de 2017.

(a) JULIANA FALEIRO DE LACERDA VENTURA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Araguaui

COMARCA DE JANUÁRIA**EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2017**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE JANUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de eventual falta administrativa, decorrente de suposto erro judiciário, designando os servidores efetivos e estáveis Pedro Lúcio Torres de Matos, matrícula nº 10.1154, Antônio Guedes Moreira Filho, matrícula nº 100.34-7, e Marconi Caciquinho Ferreira de Carvalho, matrícula nº 3738-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Januária, 26 de setembro de 2017.

(a) BÁRBARA LIVIO
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Januária

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**EXTRATO DA PORTARIA Nº 9/2017**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de G.B.S., para apuração de fatos relacionados aos serviços notariais e de registro, noticiados nos autos nº 0002322-94.2017.8.13.0604, designando os servidores efetivos e estáveis José Francisco de Araújo, Aline de Souza Sales Lima e Maria Luísa Gontijo e Couto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Santo Antônio do Monte, 3 de outubro de 2017.

(a) FERNANDA CAMPOS DE LANA ALVES
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santo Antônio do Monte

COMARCA DE UBERLÂNDIA**EXTRATO DA PORTARIA Nº 199/2017**

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa em desfavor E.G.S., para apuração de fatos relacionados aos serviços Judiciais, noticiados nos autos nº 1051/2017, designando os servidores efetivos e estáveis Christian L. A. Galleguillos, Gutemberg de Oliveira e Camila Naessa Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Uberlândia, 2 de outubro de 2017.

(a) LOURENÇO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Uberlândia

Deferindo compensação em dias úteis aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

OUTUBRO / 2017

Nome	Lotação	Tipo de Afastamento	Início	Dias Úteis	Fim	Nome Substituto	Período Substituído	Lotação Substituto
Abenias César De Oliveira	Uberlândia - 6ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Carlos José Cordeiro	13/10/2017 a 13/10/2017	Uberlândia - 2ª Vara Cível
Adalberto José Rodrigues Filho	Betim - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	4	13/10/17	Leonardo Antônio Bolina Filgueiras	09/10/2017 a 13/10/2017	Betim - Administração do Fórum
Ana Régia Santos Chagas	Araguari - 4ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Márcio José Tricote	13/10/2017 a 13/10/2017	Araguari - 3ª Vara Cível
Anderson Fábio Nogueira Alves	Caratinga - Juizado Especial de Caratinga - Unidade Jurisdicional Única	Compensação de plantão em final de semana	05/10/17	6	13/10/17	Marco Antonio De Oliveira Roberto	05/10/2017 a 13/10/2017	Caratinga - Administração do Fórum
Bruno Moya Raimundo	Minas Novas - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Marco Anderson Almeida Leal	13/10/2017 a 13/10/2017	Araçuaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Caroline Dias Lopes Bela	Itapajipe - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	11/10/17	2	13/10/17	Silas Dias De Oliveira Filho	11/10/2017 a 13/10/2017	Ituiutaba - Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias
Caroline Rodrigues De Queiroz	Serro - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	18/10/17	1	18/10/17	Aline Damasceno Pereira De Sena	18/10/2017 a 18/10/2017	Guanhães - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Christiana Motta Gomes	Contagem - 1ª Vara de Família e Sucessões	Compensação de plantão em final de semana	02/10/17	5	06/10/17	Daniella Nacif De Sousa	02/10/2017 a 06/10/2017	Contagem - 2ª Vara de Família e Sucessões
Cibele Mourão Barroso De Figueiredo Oliveira	Itabira - 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Valter Guilherme Alves Costa	13/10/2017 a 13/10/2017	Itabira - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude

Cirlaine Maria Guimarães	Mariana - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	20/10/17	1	20/10/17	Marcela Oliveira Decat de Moura	20/10/2017 a 20/10/2017	Mariana - 2ª Vara Cível e VEP
Claudiana Silva De Freitas	Uberlândia - 10ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Carlos José Cordeiro	13/10/2017 a 13/10/2017	Uberlândia - 2ª Vara Cível
Cláudio Henrique Fuks	Cataguases - 2ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	02/10/17	1	02/10/17	Eduardo Rabelo Thebit Dolabela	02/10/2017 a 02/10/2017	Cataguases - 1ª Vara Cível
Consuelo Silveira Neto	Caratinga - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	11/10/17	1	11/10/17	Marco Antonio De Oliveira Roberto	11/10/2017 a 11/10/2017	Caratinga - Administração do Fórum
Consuelo Silveira Neto	Caratinga - 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	31/10/17	2	01/11/17	Marco Antonio De Oliveira Roberto	31/10/2017 a 01/11/2017	Caratinga - Administração do Fórum
Cristiane Soares de Brito	Nova Serrana - Vara Criminal, execução Penal e Infância e Juventude	Desistiu de compensar o dia 03/10/17, torna sem efeito a publicação no DJE 06/09/17	03/10/17	1	03/10/17	Rômulo Dos Santos Duarte	03/10/17 a 03/10/17	Nova Serrana - Vara Cível
Daniella Nacif De Sousa	Contagem - 2ª Vara de Família e Sucessões	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	4	18/10/17	Christiana Motta Gomes	13/10/2017 a 18/10/2017	Contagem - 1ª Vara de Família e Sucessões
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	Tupaciguara - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	2	16/10/17	Clóvis Silva Neto	13/10/2017 a 16/10/2017	Monte Alegre de Minas - Vara Única
Diego Duarte Bertoldi	Resplendor - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	10/10/17	3	13/10/17	Anderson Zanotelli	10/10/2017 a 13/10/2017	Aimorés - Vara Única
Ediberto Benedito Reis	Santa Rita do Sapucaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	3	11/10/17	João Paulo Santos Da Costa Cruz	09/10/2017 a 11/10/2017	Santa Rita do Sapucaí - Juizado Especial Santa Rita do Sapucaí - Unidade Jurisdicional Única
Ediberto Benedito Reis	Santa Rita do Sapucaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	3	17/10/17	Hélio Walter De Araújo Júnior	13/10/2017 a 17/10/2017	Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais

Juventude

Édina Pinto	São Sebastião do Paraíso - Vara Criminal - Resp Jacuí	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Osvaldo Medeiros Neri	13/10/2017 a 13/10/2017	São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara Cível
Elise Silveira Dos Santos	Matozinhos - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	1	09/10/17	Patrícia Froes Dayrell Belo	09/10/2017 a 09/10/2017	Matozinhos - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Fausto Bawden De Castro Silva	Uberaba - 1ª Vara de Família e Sucessões	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Raquel Agreli Melo	13/10/2017 a 13/10/2017	Uberaba - Administração do Fórum
Fausto Bawden De Castro Silva	Uberaba - 1ª Vara de Família e Sucessões	Compensação de plantão em final de semana	31/10/17	3	03/11/17	Sidnei Ponce	31/10/2017 a 03/11/2017	Uberaba - 3ª Vara de Família e Sucessões
Habib Felipe Jabour	Uberaba - 2ª Vara de Família e Sucessões	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Letícia Rezende Castelo Branco	13/10/2017 a 13/10/2017	Uberaba - Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Criminais
José Aluísio Neves Da Silva	Conselheiro Lafaiete - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Paulo Roberto Da Silva	13/10/2017 a 13/10/2017	Conselheiro Lafaiete - 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais
José Antônio De Oliveira Cordeiro	Caratinga - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	27/10/17	2	30/10/17	Alexandre Ferreira	27/10/2017 a 30/10/2017	Caratinga - 2ª Vara Cível
José Hélio Da Silva	Pouso Alegre - 4ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	5	16/10/17	Nereu Ramos Figueiredo	09/10/2017 a 16/10/2017	Pouso Alegre - 2ª Vara Cível
José Luiz De Moura Faleiros	Uberlândia - 1ª Vara Criminal	Compensação de plantão em final de semana	30/10/17	4	03/11/17	Laurenço Migliorini Fonseca Ribeiro	30/10/2017 a 03/11/2017	Uberlândia - Vara de Execuções Criminais
João Marcos Luchesi	Monte Carmelo - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	04/10/17	2	05/10/17	Tainá Silveira Cruvinel	04/10/2017 a 05/10/2017	Monte Carmelo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude

João Paulo Santos Da Costa Cruz	Santa Rita do Sapucaí - Juizado Especial Santa Rita do Sapucaí - Unidade Jurisdicional Única	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Hélio Walter De Araújo Júnior	13/10/2017 a 13/10/2017	Santa Rita do Sapucaí - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Juliana Mendes Pedrosa	Teófilo Otôni - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	05/10/17	1	05/10/17	José Paulino De Freitas Neto	05/10/2017 a 05/10/2017	Teófilo Otôni - Vara de Família e de Sucessões e Ausências
Juliano Carneiro Veiga	Januária - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	06/10/17	1	06/10/17			
Liliane Bastos Dutra	Juiz de Fora - Juizado Especial de Juiz de Fora - 1ª Unidade Jurisdicional	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	1	09/10/17	Vinicius Gomes De Moraes	09/10/2017 a 09/10/2017	Juiz de Fora - Juizado Especial de Juiz de Fora - 1ª Unidade Jurisdicional
Luciene Cristina Marassi Cagnin	Itajubá - 3ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Selmo Sila De Souza	13/10/2017 a 13/10/2017	Itajubá - 2ª Vara Cível
Ludmila Lins Grilo	Tombos - Vara Única	Compensação de plantão em final de semana	06/10/17	1	06/10/17	Geraldo Magela Reis Alves	06/10/2017 a 06/10/2017	Carangola - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	2	16/10/17	João Carneiro Duarte Neto	13/10/17 a 16/10/17	Manga - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Luiz Henrique Veloso	Januária - Juizado Especial de Januária - Unidade Jurisdicional Única	Compensação de plantão em final de semana	06/10/17	1	06/10/17	Juliano Carneiro Veiga	06/10/2017 a 06/10/2017	Januária - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Marcos Alves De Andrade	Barbacena - 2ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Lélio Erlon Alves Tolentino	13/10/2017 a 13/10/2017	Barbacena - 1ª Vara Cível
Marcos Antônio Ferreira	Montes Claros - 2ª Vara de Família	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	3	11/10/17	Isaías Caldeira Veloso	09/10/2017 a 11/10/2017	Montes Claros - 1ª Vara de Família
Nalbernard De Oliveira Bichara	Montes Claros - 2ª Vara Criminal	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Fausto Geraldo Ferreira Filho	13/10/2017 a 13/10/2017	Montes Claros - 2ª Vara Cível

Napoleão Da Silva Chaves	Pouso Alegre - Juizado Especial de Pouso Alegre - Unidade Jurisdicional Única -Resp Bueno Brandão	Compensação de plantão em final de semana	20/10/17	1	20/10/17	Túlio Márcio Lemos Mota Naves	20/10/2017 a 20/10/2017	Pouso Alegre - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Rafael Barboza Da Silva	Leopoldina - 2ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	05/10/17	2	06/10/17	Breno Rego Pinto Rodrigues Da Costa	05/10/2017 a 06/10/2017	Leopoldina - 1ª Vara Cível
Rafael Guimarães Carneiro	Formiga - 2ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	18/10/17	3	20/10/17	Altair Resende De Alvarenga	18/10/2017 a 20/10/2017	Formiga - Vara de Família e Sucessões
Regina Célia Silva Neves	Itaúna - Juizado Especial de Itaúna - Unidade Jurisdicional Única	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	4	13/10/17	Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	09/10/17 a 13/10/17	Itaúna -Vara de Família e Sucessões
Rômulo Dos Santos Duarte	Nova Serrana - Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	30/10/17	4	03/11/17	Cristiane Soares De Brito	30/10/2017 a 03/11/2017	Nova Serrana - Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Sandra Sallete Da Silva	Lagoa Santa - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Carlos Alexandre Romano Carvalho	13/10/2017 a 13/10/2017	Lagoa Santa - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Simone Torres Pedroso	Betim - Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	4	13/10/17	Henrique Mendonça Schvartzman	09/10/2017 a 13/10/2017	Betim - Administração do Fórum
Stefano Renato Raymundo	Uberaba - Administração do Fórum	Compensação de plantão em final de semana	06/10/17	1	06/10/17	Raquel Agreli Melo	06/10/2017 a 06/10/2017	Uberaba - Administração do Fórum
Stefano Renato Raymundo	Uberaba - Administração do Fórum	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Raquel Agreli Melo	13/10/2017 a 13/10/2017	Uberaba - Administração do Fórum
Tarcísio Marques	Andradas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Compensação de plantão em final de semana	05/10/17	1	05/10/17	Eduardo Soares De Araújo	05/10/2017 a 05/10/2017	Andradas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Tereza Cristina Cota	Varginha - 2ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	11/10/17	2	13/10/17	Augusto Moraes Braga	11/10/2017 a 13/10/2017	Varginha - 1ª Vara Cível

Vanessa Guimarães Da Costa Vedovotto	Ituiutaba - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	09/10/17	4	13/10/17	Silas Dias De Oliveira Filho	09/10/2017 a 13/10/2017	Ituiutaba - Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias
Vinicius Miranda Gomes	Contagem - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	10/10/17	3	13/10/17	Marcus Vinicius Do Amaral Daher	10/10/2017 a 13/10/2017	Contagem - 3ª Vara Cível
Vítor José Tróculo Neto	Muriaé - 1ª Vara Cível	Compensação de plantão em final de semana	13/10/17	1	13/10/17	Adriano De Pádua Nakashima	13/10/2017 a 13/10/2017	Muriaé - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais
Wilson Duarte Tavares	Conselheiro Lafaiete - Juizado Especial de Conselheiro Lafaiete - Unidade Jurisdicional Única	Compensação de plantão em final de semana	11/10/17	1	11/10/17	José Leão Santiago Campos	11/10/2017 a 11/10/2017	Conselheiro Lafaiete - Juizado Especial de Conselheiro Lafaiete - Unidade Jurisdicional Única

Deferindo compensação, em processos julgados em Turma Recursal aos seguintes magistrados, nos termos da legislação vigente:

OUTUBRO / 2017

Nome	Lotação	Tipo de Afastamento	Início	Dias Úteis	Fim	Nome Substituto	Período Substituído	Lotação Substituto
Damião Alexandre Tavares Oliveira	Ponte Nova - 1ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	20/10/17	1	20/10/17	Dayse Mara Silveira Baltazar	20/10/2017 a 20/10/2017	Ponte Nova - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Danilo Campos	Montes Claros - 5ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Presidente de Turma Recursal	26/09/17	22	26/10/17	Evandro Cangussu Melo	27/10/2017 a 13/11/2017	Montes Claros - Administração do Fórum
Danilo Campos	Montes Claros - 5ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Presidente de Turma Recursal	26/09/17	22	26/10/17	Richardson Xavier Brant	27/10/2017 a 13/11/2017	Montes Claros - Administração do Fórum

Danilo Campos	Montes Claros - 5ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	27/10/17	11	13/11/17	Evandro Cangussu Melo	27/10/2017 a 13/11/2017	Montes Claros - Administração do Fórum
Danilo Campos	Montes Claros - 5ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	27/10/17	11	13/11/17	Richardson Xavier Brant	27/10/2017 a 13/11/2017	Montes Claros - Administração do Fórum
Fernando Lino Dos Reis	Paracatu - 2ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	13/10/17	1	13/10/17	Rodrigo De Carvalho Assumpção	13/10/2017 a 13/10/2017	Paracatu - Juizado Especial de Paracatu - Unidade Jurisdicional Única
Gustavo Henrique Moreira Do Valle	Pouso Alegre - 1ª Vara Cível	Desistiu de compensar o dia 20/10/17, torna sem efeito a publicação no DJE 06/09/17	20/10/17	1	20/10/17	Napoleão Da Silva Chaves	20/10/2017 a 20/10/2017	Pouso Alegre - Juizado Especial de Pouso Alegre - Unidade Jurisdicional Única
Leonardo Vieira Rocha Damasceno	Pará de Minas - Vara Criminal	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	11/10/17	2	13/10/17	Antônio Fortes De Pádua Neto	11/10/2017 a 13/10/2017	Pará de Minas - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais
Luiz Fernando Rennó Matos	Itajubá - Juizado Especial de Itajubá - Unidade Jurisdicional Única	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	16/10/17	1	16/10/17	Fábio Aurélio Marchello	16/10/2017 a 16/10/2017	Itajubá - Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Maycon Jésus Barcelos	Timóteo - 2ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	24/10/17	10	07/11/17	João Paulo Júnior	24/10/2017 a 07/11/2017	Timóteo - Administração do Fórum
Morvan Rabêlo De Rezende	Varginha - Juizado Especial de Varginha - Unidade Jurisdicional Única	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	09/10/17	4	13/10/17	Augusto Moraes Braga	09/10/17 a 13/10/17	Varginha - 1ª Vara Cível
Ricardo Augusto Salge	Patos de Minas - Juizado Especial de Patos de Minas - Unidade Jurisdicional Única	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	06/10/17	5	13/10/17	Melchíades Fortes da Silva Filho	06/10/17 a 13/10/17	Patos de Minas - Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis e Criminais
Rodrigo Da Fonseca Caríssimo	Araxá - 3ª Vara Cível	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	09/10/17	5	16/10/17	Saulo Carneiro Roque	09/10/2017 a 16/10/2017	Araxá - 1ª Vara Cível

Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro	Juiz de Fora - 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	13/10/17	1	13/10/17	Roberta Araújo De Carvalho Maciel	13/10/2017 a 13/10/2017	Juiz de Fora - 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Municipais
Sônia Maria Giordano Costa	Juiz de Fora - Administração do Fórum	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	09/10/17	1	09/10/17			
Sônia Maria Giordano Costa	Juiz de Fora - Administração do Fórum	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	13/10/17	1	13/10/17			
Valter Rocha Rubio	Uberlândia - 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias	Compensação por processo julgado - Turma Recursal	04/10/17	2	05/10/17	João Ecyr Mota Ferreira	04/10/2017 a 05/10/2017	Uberlândia - 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias